



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº de ordem: 07	ATA DE REUNIÃO
REUNIÃO	Data: 17/04/2024
	Hora: 8h30

Nome/Unidade dos participantes

Acácio Leite - Assessor-Chefe de Planejamento e Gestão Estratégica
Antônio Nascimento - Secretário de Gestão de Pessoas
Bruna Campello - Assessora da Presidência
Marcos Valério - Secretário Judiciário em exercício
José Ferreira de Lima Júnior - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação em exercício
Orson Lemos - Diretor-Geral
Roberta de Azevedo - Secretária Judiciária da SJR
Maurício Alexandre da Silva Filho - Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade em exercício
Ruy Rattacaso - Secretário de Auditoria
Felipe Barroso - Secretário de Administração em exercício
Veruska Schettini - Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral

Tópicos da reunião	Deliberações
1 - Emissão de empenho para o exercício 2024 - Taxas Públicas (TLP, TSD e TRSD). Exercício 2024. SEI nº 0001118-50.2024.6.17.8000	Item adiado para o próximo COGEST
2 - Proposta Orçamentária 2025 - itens a serem discutidos previamente com o Cogest. SEI nº 0022169-54.2023.6.17.8000	Item adiado para o próximo COGEST
3 - Sobras Orçamentárias.	Item adiado para o próximo COGEST
4 - Implementação da Governança.	Item adiado para o próximo COGEST

<p>5 - Construção de coberta para veículos de grande porte no imóvel Rui Barbosa. SEI nº 0012577-20.2022.6.17.8000</p>	<p>5.1 O COGEST deliberou pela não construção da coberta, tendo em vista que impactaria na aprovação do projeto de reforma junto à Prefeitura do Recife.</p>
<p>6 - Processo de identificação de ocupações críticas.</p>	<p>6.1 Apresentado o Relatório de identificação de Ocupações Críticas, de acordo com o arquivo anexado a esta pauta.</p> <p>6.2 A SGP destacou que houve redução nas ocupações críticas da maioria das Unidades, o que demonstra uma atuação dos gestores no sentido de mitigar a questão nas respectivas Unidades.</p>
<p>7 - Monitoramento das causas das movimentações de servidores.</p>	<p>7.1 Apresentado pela SGP o relatório com o monitoramento das causas de movimentação de servidores, de acordo com arquivo anexado a esta ata.</p>
<p>8 - Programa de apoio sociofuncional - Relatório 2023.</p>	<p>8.1 Apresentado pela SGP o relatório com o monitoramento do Programa de Apoio Sociofuncional, de acordo com arquivo anexado a esta ata.</p>
<p>9 - Calendário de Qualidade de Vida 2024. SEI nº 0003092-25.2024.6.17.8000</p>	<p>9.1 Aprovado pelo COGEST o calendário do Programa de Qualidade de Vida apresentado pela SGP, referenciado no documento 2452165 do SEI 0003092-25.2024.6.17.8000.</p>
<p>10 - Serviços de manutenção datacenter.</p>	<p>10.1 O COGEST deliberou por qualificar o serviço de manutenção do Datacenter como contínuo, considerando as argumentações técnicas da STIC, que comprovam a necessidade perene da referida contratação.</p>

<p>11 - Monitoramento - contratações. SEI nº 0017591-48.2023.6.17.8000</p>	<p>11.1 O COGEST deliberou que a DG irá definir a lista de prioridades de contratações com base nas demandas dos setores, com base em critérios como necessidade, impacto nas eleições, vencimento de contratos vigentes e prazos previstos no Plano de Contratações Anual.</p> <p>11.2 A definição será dinâmica, podendo mudar sob demanda, vez que frequentemente surgem novos SEIs de processos de contratação, que exigem reanálise das prioridades anteriormente estabelecidas.</p> <p>11.3 O debate do tema ocorreu com a presença da Assessora de Editais e Contratos, Aurora Capela Gomes Torres, que receberá cópia desta ata, para registro formal e conhecimento.</p>
<p>12 - Transformação de cargos. SEI nº 0006877-92.2024.6.17.8000</p>	<p>12.1 O COGEST realizou as seguintes deliberações:</p> <p>a) transformação do cargo de Analista Judiciário - Apoio Especializado - Taquigrafia em Analista Judiciário - Apoio Especializado - Estatístico.</p> <p>b) transformação do cargo de Analista Judiciário - Apoio Especializado - Odontologia em Analista Judiciário - Apoio Especializado - Psicólogo Clínico.</p> <p>12.2 A SGP encaminhará as providências formais no sentido de submeter as deliberações do COGEST à apreciação superior.</p> <p>12.3 Com relação ao cargo de Analista Judiciário - Apoio Especializado - Arquivista, a Administração irá reanalisar a necessidade de manutenção ou transformação em outra especialidade.</p>
<p>13 - Exclusão de despesa do PCA 2024 referente à Corrimão em aço inox. SEI nº 0020876-49.2023.6.17.8000</p>	<p>Justificativa: Trata-se do pedido de exclusão de despesa para o SEQ. 177 em atendimento à solicitação da unidade demandante CMA, uma vez que a Seção de Manutenção (SEMAN) se pronunciou pela impossibilidade da instalação desse material pelo atual contrato de manutenção predial, conforme doc. 2489676.</p> <p>Sendo assim, tendo em vista a orientação da SOF e considerando que houve a solicitação de devolução total da verba disponível no sequencial ao fundo de reserva, estamos providenciando o presente formulário de exclusão de despesa.</p>

	Valor	Validação				
	R\$ 21.800,00 (total da aquisição)	Após deliberações, foi validada a exclusão da despesa do PCA. O Diretor-Geral aprovou a respectiva exclusão.				
<p>14 - Acréscimo de valor no PCA 2024 relativo ao Serviço não contínuo de manutenção de instalações elétricas dos locais de votação e unidades do TRE no estado de Pernambuco tendo em vista as Eleições de 2024, com supervisão.</p> <p>SEI nº 0002285-05.2024.6.17.8000</p>	<p>Justificativa: "A Unidade demandante (Seman), considerando:</p> <p>1 - o questionamento acerca da utilização do adicional de periculosidade para os profissionais do contrato de prestação de serviços de eletricista para eleições;</p> <p>2 - considerando a Súmula TST 361 (Adicional de periculosidade: " Eletricitários. Exposição intermitente - Res. 83/1998, DJ 20.08.1998), onde: "<i>O trabalho exercido em condições perigosas, embora de forma intermitente, dá direito ao empregado a receber o adicional de periculosidade de forma integral, porque a Lei nº 7.369, de 20.09.1985 não estabeleceu nenhuma proporcionalidade em relação ao seu pagamento</i>"; e</p> <p>3 - considerando a Orientação Jurisprudencial 324/TST-SDI-I - 09/12/2003: "Periculosidade. Adicional. Energia elétrica. Sistema elétrico de potência), onde, "<i>É assegurado o adicional de periculosidade apenas aos empregados que trabalham em sistema elétrico de potência em condições de risco, ou que o façam com equipamentos e instalações elétricas similares, que ofereçam risco equivalente, ainda que em unidade consumidora de energia elétrica.</i>";</p> <p>solicitou a inclusão na contratação de eletricista eleição 2024 do adicional de periculosidade para os profissionais de eletricista, conforme e-mail anexo, o que resultou no aumento do valor de R\$ 22.330,28.</p> <p>Valor previsto no PCA importa em R\$ 288.646,78."</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="1018 1429 1182 1496">Valor do acréscimo</th> <th data-bbox="1182 1429 1503 1496">Validação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="1018 1496 1182 1809">R\$ 22.330,28</td> <td data-bbox="1182 1496 1503 1809">Após deliberações, foi aprovado o acréscimo de valor da despesa no PCA. O Diretor-Geral autorizará, através de despacho no próprio SEI da solicitação, o acréscimo requerido.</td> </tr> </tbody> </table>	Valor do acréscimo	Validação	R\$ 22.330,28	Após deliberações, foi aprovado o acréscimo de valor da despesa no PCA. O Diretor-Geral autorizará, através de despacho no próprio SEI da solicitação, o acréscimo requerido.
Valor do acréscimo	Validação					
R\$ 22.330,28	Após deliberações, foi aprovado o acréscimo de valor da despesa no PCA. O Diretor-Geral autorizará, através de despacho no próprio SEI da solicitação, o acréscimo requerido.					

<p>15 - Inclusão de despesa no PCA 2024 referente à Contratação de serviços de impermeabilização das lajes do Fórum de Limoeiro.</p> <p>SEI nº 0001895-35.2024.6.17.8000</p>	<p>Motivação: Despacho 2438, doc.nº 2436508 da CEA em atendimento ao despacho 2176, doc. 2435097 da SEMAN que após de diversos atendimento aos chamados para atuar nos problemas de infiltrações, repassou o caso para SEENG solicitando uma nova e completa estrutura de impermeabilização no local.</p> <p>Eliminação das constantes infiltrações, em especial, quando da incidência de chuvas com maiores índices pluviométricos, comprometendo as condições físicas dos materiais e equipamentos armazenados, com elevados riscos de paralizações nas atividades cartoriais.</p>	
	Valor	Validação
	R\$ 400.000,00 (total da demanda)	<p>Aprovada pelo COGEST a inclusão da despesa no PCA.</p> <p>Considerando que o valor da contratação ultrapassa os limites delegados pela Presidência, o Diretor-Geral submeterá à Presidência pedido de autorização para incluir a despesa no PCA.</p>
<p>16 - Inclusão de despesa no PCA 2024 referente à Contratação de empresa para implantação de telas protetivas contra queda de mangas, para instalação no estacionamento do anexo à Sede do TRE (casarão).</p> <p>SEI nº 0008029-78.2024.6.17.8000</p>	<p>Motivação: Frequentes incidentes ocorridos quando do período da safra de mangas, ocasionando diversos prejuízos aos servidores e gerando demandas de pedidos de ressarcimento financeiro.</p> <p>Obs.: Demanda através do SEI: 0000203-98.2024.6.17.8000 aprovado no item 6 - Ata COGEST nº 06, doc nº 2462315, - SEI nº 0003878-69.2024.6.17.8000. para prosseguimento, conforme solicitado no Despacho DG 1813 (2507677) - SEI 0027745-28.2023.6.17.8000.</p>	
	Valor	Validação
	R\$ 67.202,78 (total da demanda)	<p>Após deliberações, foi validada a inclusão da despesa no PCA.</p> <p>A Diretoria-Geral aprovou a respectiva inclusão.</p>
<p>17 - Reclamação nº 901655915944-2023 . Solicitação de adaptações no estacionamento da saída da CAS. Estacionamento para motos.</p> <p>SEI nº 0018409-52.2023.6.17.8500</p>	<p>Item adiado para o próximo COGEST</p>	

<p>18 - Exclusão de despesa do PCA 2024 referente à Ferramenta de gerenciamento de serviços de TIC. SEI nº 0008667-14.2024.6.17.8000</p>	<p>Justificativa: Após a realização de pesquisas de mercado de contratações pagas e contato e conhecimento de soluções gratuitas utilizadas por outros Regionais, a equipe de planejamento decidiu pela opção de não contratar a ferramenta de gestão de incidentes e requisição de serviços bem como capacitação e suporte técnico, e utilizar uma das ferramentas gratuitas disponíveis no mercado.</p>	
	Valor	Validação
	<p>R\$ 168.000,00 (total da aquisição)</p>	<p>Após deliberações, foi validada a exclusão da despesa do PCA. O Diretor-Geral aprovou a respectiva exclusão.</p>
<p>Motivação: "Atualmente, usamos soluções separadas para gerenciar e manter arquivos, e-mails, aplicações de escritório (MS Office e LibreOffice), videoconferências e BI (Business Intelligence). Temos limitações de espaço para arquivos, e-mails e incompatibilidades entre as ferramentas de escritório utilizadas.</p> <p>Além disso, o serviço de e-mails apresenta problemas no uso da solução em dispositivos mobile, no recebimento de mensagens, o que é agravado pela dependência atual da estrutura do TSE para esse tipo de serviço e limitação de armazenamento de mensagens, como já exposto.</p> <p>Hoje, o TRE-PE tem os seguintes custos relacionados a licenciamento para manutenção da estrutura atualmente utilizada:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) MS Office para alguns usuários; 2) Zoom para videoconferências; 3) Zimbra e Proxmox para o serviço de e-mail; 4) PowerBI IBM para o uso de BI; 5) Servidor de Arquivos. <p>Além destes, há também os custos para manter esses serviços na nossa infraestrutura de TIC.</p> <p>Uma possível solução para as dificuldades expostas é a utilização de solução em nuvem integrada que junte todos esses serviços de forma ilimitada em uso de armazenamento e processamento, acessível em qualquer lugar e em qualquer dispositivo, tudo isso de forma segura.</p> <p>Essa solução em nuvem consiste no conjunto de softwares integrados, desenvolvidos pelo mesmo fabricante, que possibilitem o trabalho de escritório, com serviços de correio eletrônico (e-mail), serviço de contatos e grupos de distribuição, planilha eletrônica, editor de texto, editor de apresentações, formulários on-line, serviços de videoconferência e comunicação instantânea, serviço de calendário e agenda, publicação e armazenamento de vídeos e imagens, serviços de criação e hospedagem de sites e de</p>		

**19 - Inclusão de despesa no PCA 2024 referente à Solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório e armazenamento de arquivos, bem como serviço de implantação (migração, integração e treinamento).
SEI nº 0007661-69.2024.6.17.8000**

aplicativos.

Na renovação de nossa infraestrutura de hiperconvergência que, atualmente, conta com 6 nós de processamento (3 nós em cada site - principal e contingência), precisaríamos de um acréscimo de 1 nó em cada site, pois atualmente um site não consegue absorver os serviços do outro (no caso de falha ou desligamento programado de um dos sites). O investimento na infraestrutura em nuvem evitaria a necessidade desse acréscimo e também de outros custos de infraestrutura que teríamos decorrentes da inclusão dos outros 2 nós.

Outra redução de custo importante a considerar é a aquisição de microcomputadores pessoais com poder de processamento para suportar as aplicações atuais. Considerando que toda suíte de escritórios e aplicativos estejam na nuvem (pública ou privada), os computadores adquiridos pelo tribunal poderão ser thin clients (clientes sem muito hardware), sendo o software nele instalado como imagens armazenadas na nossa infraestrutura virtual, o que garantirá um parque uniforme, mais seguro, mais barato e com total aderência às recomendações do CNJ. Poderemos ainda substituir os potentes e caros notebooks atuais por versões mais leves, como os "chromebooks", por exemplo.

O serviço pretendido também oferece infraestrutura para construção de sites e de aplicações sem necessidade de codificação, o que traz um ganho de produtividade para nossos desenvolvedores e usuários.

A segurança acaba sendo um ponto forte desse tipo de solução. Dados de 2019/2020 mostram que ferramentas legadas expõem as empresas e órgãos a riscos altíssimos de segurança, conforme indicado abaixo em dados retirados do relatório [Google](https://inthecloud.withgoogle.com/gws-security-guide/dl-cd.html) (fonte: <https://inthecloud.withgoogle.com/gws-security-guide/dl-cd.html>):

How legacy tools expose you to increased security risks

A growing number of successful attacks target legacy tools.

94%

of malware is delivered via malicious emails and attachments*

80%

of reported security incidents are due to phishing attacks*

More than

80%

of hacking breaches involve brute force or the use of lost or stolen credentials*

O quadro acima nos mostra que 94% dos ataques de malwares são provenientes de e-mails e anexos, 80% de incidentes de segurança reportados são devido a ações de phishing (prática de enviar comunicações fraudulentas que parecem vir de uma fonte confiável) e mais de 80% das violações de hackers envolvem uso de ataques de força bruta ou roubo de credenciais de usuários. A solução proposta mitiga os itens apresentados, seja com a eficiência de um anti-spam centralizado e tecnologicamente avançado, seja com a proteção de credenciais nativa das soluções.

Com a aquisição da solução proposta, teremos profissionais de segurança qualificados cuidando da segurança de nossos

dados, pois estes dependem do sucesso em mitigar/remediar/atualizar riscos de segurança para a própria sobrevivência dessas empresas e desse tipo de serviço.

Além disso, muitos dos nossos usuários já estão acostumados com os produtos oferecidos por soluções de serviço em nuvem, possivelmente diminuindo a curva de aprendizagem para essa mudança.

Todos os serviços necessários que motivaram essa demanda são centralizados, redundantes, padronizados e seguros."

Valor

Validação

R\$ 5.258.000,00 (total do serviço - por 5 anos)

Aprovada pelo COGEST a inclusão da nova despesa no PCA, condicionada à disponibilidade orçamentária.

Considerando que o valor da contratação ultrapassa os limites delegados pela Presidência, o Diretor-Geral validará a solicitação no SEI respectivo e o encaminhará à apreciação da Presidência.

**20 - Relatório Plano de Contratações Anual (PCA)
Fevereiro/Março - 2024**

20.1 Apresentado pela SOF o Relatório de Acompanhamento do PCA, de acordo com o arquivo anexado a esta ata.

21 - Validação da Proposta Orçamentária 2025

Item adiado para o próximo COGEST

22 - Pedido de uma vaga de estágio.

22.1 O COGEST deliberou pelo atendimento dos pedidos de 2 vagas de estágio para a SGP, utilizando o saldo de 6 vagas existentes no momento.

22.2 A SGP informou que as 5 vagas de estágio disponíveis para zonas eleitorais foram alocadas integralmente em Jaboatão dos Guararapes.

<p>23 - Definição de postos de transmissão para as Eleições 2024</p>	<p>23.1 Considerando a necessidade de definir e divulgar os locais onde haverá transmissão de resultados de votação nas Eleições 2024, a Comissão de Logística definirá as localidades onde a atividade será realizada.</p> <p>23.2 As Resoluções TRE 222/2014 e 373/2020, que dispõem sobre a instalação de Pontos Avançados de Transmissão de resultados de votação (PATs), serão analisadas para verificar eventual necessidade de aprimoramento, os quais serão submetidos posteriormente ao trâmite institucional adequado.</p>
<p>24 - Banco de horas dos servidores</p>	<p>24.1 Todos os gestores que compõem o COGEST, juntamente com o Secretário de Auditoria, concordaram quanto à inviabilidade de permitir que os saldos de bancos de horas dos servidores de suas Unidades registrados até dez/2023 sejam usufruídos, considerando os seguintes fatores:</p> <p>a) Aproximação do período eleitoral, com a execução dos processos finalísticos e de apoio eleitorais em pleno curso, exigindo que todas as atividades ligadas ao planejamento e realização das eleições ocorram de forma contínua, sem interrupções.</p> <p>b) Aquisição de banco de horas ainda mais significativa durante a realização das eleições, tendo em vista as demandas sazonais que necessitam ser realizadas sem acréscimo de força de trabalho, incluindo a gestão e execução dos processos finalísticos (encerramento do alistamento, fechamento do cadastro, registro de candidaturas, gestão de mesários, propaganda eleitoral, gestão de mídias, gestão de urnas, votação, totalização, diplomação e prestação de contas.</p> <p>c) Aposentadoria de servidores sem que tenha havido reposição, uma vez que não existe neste momento concurso vigente, nem perspectiva que isso ocorra a tempo de realizar o provimento dos cargos e treinar os servidores para atuarem na linha de frente dos processos eleitorais.</p> <p>d) Aumento das atribuições regulamentares, por ocasião da aprovação do novo Regulamento Administrativo do TRE-PE, por meio da Resolução nº 444, de 17 de outubro de 2023, que atualizou as atividades das diversas Unidades. A inserção de novas atividades ocorreu, dentre outros fatores, por força da necessidade do serviço, por questões</p>

regulatórias e ainda pelo natural aperfeiçoamento da governança e da gestão, que exigem uma melhoria contínua da prestação jurisdicional.

e) Acréscimo de requisitos e aumento das exigências daqueles já existentes nas regras do Prêmio CNJ de Qualidade, importante instrumento utilizado pelo CNJ para fomentar o desenvolvimento de boas práticas e melhorar os serviços disponibilizados pelas instituições do Poder Judiciário da União.

24.2 Os gestores da ASSEG, ASCAI, Gabinetes do segundo grau de jurisdição e cartórios eleitorais serão consultados pela Diretoria-Geral, que determinará um prazo de 48 horas para resposta, com vistas a consolidar as informações para posterior envio à SGP.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 18/04/2024, às 09:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA KARINE DE AZEVEDO, Secretário(a)**, em 18/04/2024, às 09:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO ALEXANDRE DA SILVA FILHO, Secretário(a) em Exercício**, em 18/04/2024, às 09:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VALÉRIO GOMES DA SILVA, Secretário(a) em Exercício**, em 18/04/2024, às 10:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO BARRETO CAMPELLO DE LIMA, Assessor(a)**, em 18/04/2024, às 11:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Secretário(a) em Exercício**, em 18/04/2024, às 11:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, Secretário(a)**, em 18/04/2024, às 13:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAUJO, Secretário(a)**, em 18/04/2024, às 13:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SÉRGIO DE SOUZA MENDES BARROSO, Secretário(a) em Exercício**, em 18/04/2024, às 13:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



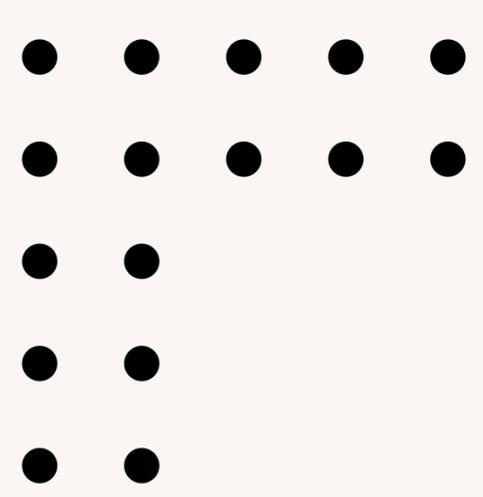
Documento assinado eletronicamente por **VERUSKA MÉLO SCHETTINI DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 18/04/2024, às 14:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 12/06/2024, às 10:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

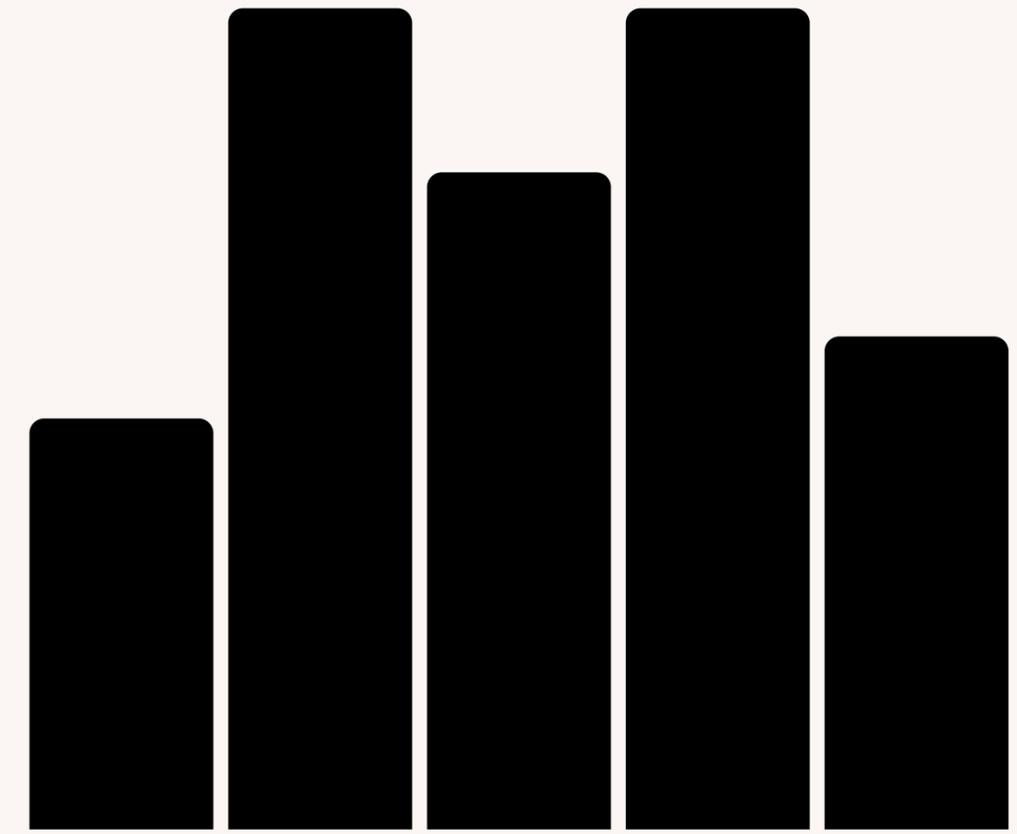


A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2508034** e o código CRC **AC8EA587**.



MONITORAMENTO PCA 2024

Fevereiro 2024
SEGOC/COR/SOF



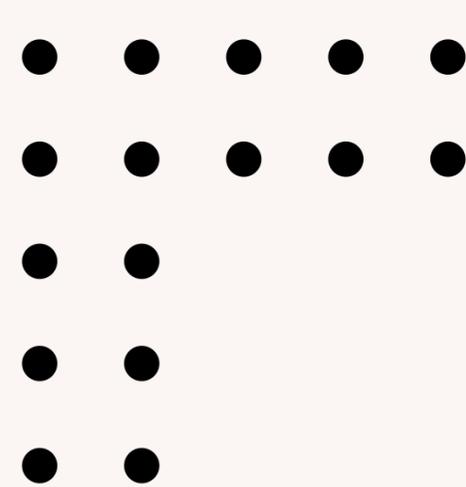
Situação atual da execução do PCA quanto ao atendimento dos prazos

Esta Seção de Gerenciamento Orçamentário e de Custos (SEGOC) realizou o monitoramento de prazos do PCA 2024 relativos ao mês de fevereiro de 2024, mediante a análise dos documentos DOD, ETP e TR/PB, com os seguintes quantitativos:

– PCA 2024 com 22 (vinte e dois) sequenciais – uma unidade descumpriu prazos

A SOF continua a sua rotina de comunicação prévia, no final do mês anterior ao mês de monitoramento, quanto aos sequenciais que indicam seus prazos vencendo naquele período (mês subsequente à comunicação), conforme o item 10.1 do Manual de Contratações/2022.

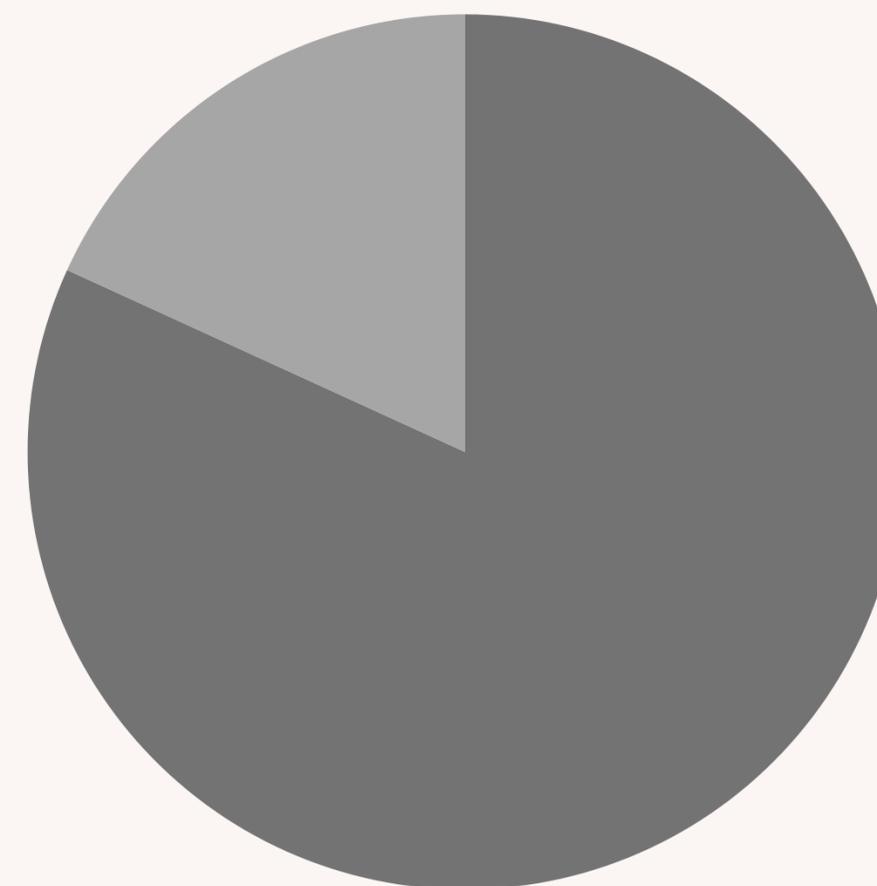
Consulta na DESP em 18/03/24.



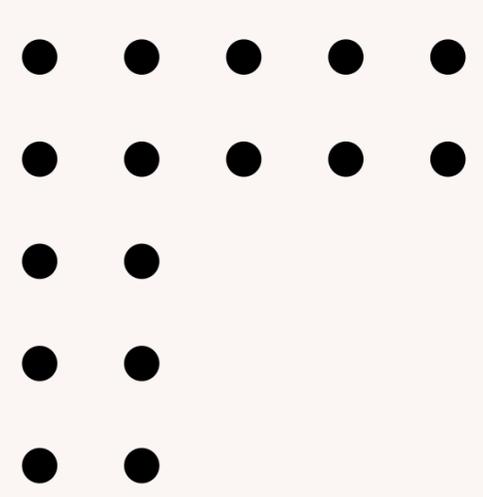
ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS

Do total de 22 (vinte e dois) sequenciais identificados no PCA 2024 com prazos vencendo no mês de fevereiro de 2024, verificamos a existência de 18 (dezoito) prazos cumpridos e 4 (quatro) prazos descumpridos.

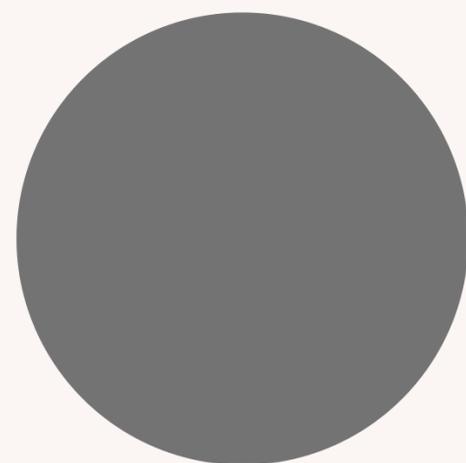
DESCUMPRIDOS
18%



CUMPRIDOS
82%

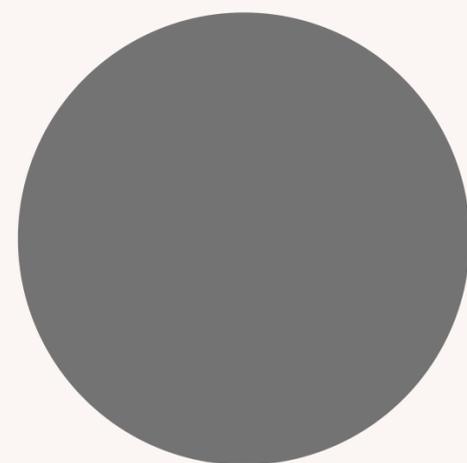


CUMPRIMENTO DE PRAZOS POR UNIDADE



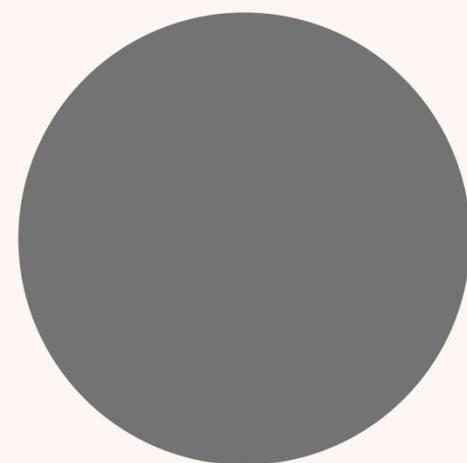
CUMPRIDOS
100%

ASSEG



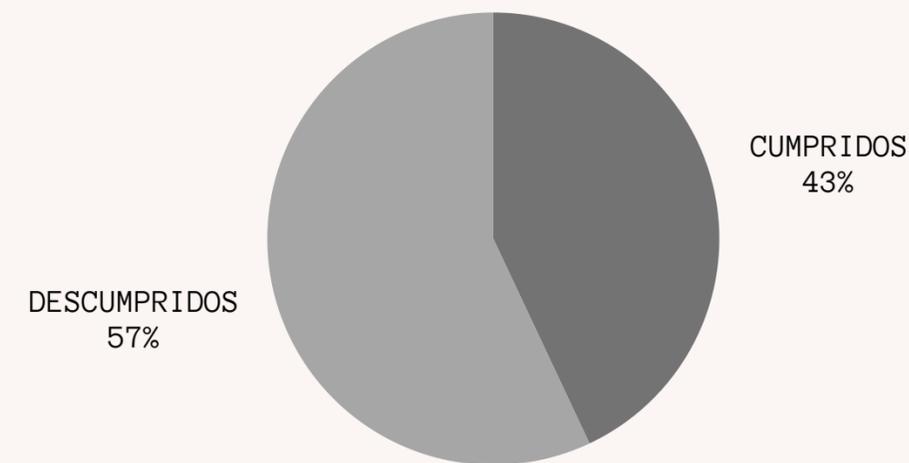
CUMPRIDOS
100%

ASCAI



CUMPRIDOS
100%

SA



DESCUMPRIDOS
57%

CUMPRIDOS
43%

STIC

Análise das Justificativas PCA 2024

STIC

Prestação do serviço de suporte à infraestrutura de TIC do TRE de Pernambuco em apoio às equipes de gestão da Coordenadoria de Infraestrutura./SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (APOIO À INFRAESTRUTURA) – Seq. 18, no valor atual de R\$ 1.641.912,84 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos). Descumpriu o prazo de entrega do documento TR, de 29/02/24.

Justificativa: A unidade apresentou justificativa na mensagem eletrônica, de 4/3/24, com a seguinte alegação: *“O atraso decorreu da necessidade de a equipe de planejamento estudar o modelo de contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários, elaborado pelo Governo Federal, e que vem sendo recomendado como uma boa prática para esse tipo de contratação. Além desse estudo, houve a necessidade de pesquisarmos contratações públicas similares que já utilizaram esse modelo, a fim de ampliar o nosso entendimento quanto à aplicação prática dessa nova forma de contratação.*

Análise das Justificativas PCA 2024

Não foi possível a elaboração, com a antecedência devida, dos estudos preliminares e, conseqüentemente, do TR, pois, no final de 2023, a COINF esteve envolvida com várias contratações que ainda estavam em andamento. Além disso, várias atividades não previstas foram demandadas à COINF, também no final do ano passado. Outros fatores que impactaram diretamente no cumprimento dos prazos inicialmente previstos foram: a implantação de ferramentas de segurança da informação adquiridas junto ao TSE e a participação direta da COINF em auditorias em andamento que exigem tempo para pesquisa e resposta às questões suscitadas.”

Medida adotada: *“Envidar esforços para que o atraso ocorrido na elaboração do ETP seja reduzido quando da elaboração do TR, de modo a não prejudicar a disponibilização da contratação. Esclarecemos que o maior tempo gasto consistiu na elaboração do ETP, devido à utilização dessa nova forma de contratação, e que estimamos um menor esforço para a elaboração do TR.”*

Impacto: *“O atraso poderá retardar o início da prestação dos serviços de suporte à infraestrutura de TIC, com data prevista para 16/05/2024, o que deverá ser absorvido pela COINF até a disponibilização do objeto.”*

Análise das Justificativas PCA 2024

● ● ● STIC

Serviço de outsourcing de impressão para a Região Metropolitana do Recife e Centrais de Atendimento. – Seq. 35, no valor atual de R\$ 103.871,33 (cento e três mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos). Descumpriu o prazo de entrega do documento TR, de 29/02/24.

Justificativa: A unidade apresentou justificativa na mensagem eletrônica, de 4/3/24, com a seguinte alegação: “O atraso decorreu da interrupção na conclusão dos Estudos Técnicos Preliminares, ante a necessidade de submeter a outras unidades deste Tribunal (a exemplo da CRE, AGS e algumas zonas eleitorais) a definição das quantidades de impressão e cópia (franquias), a que terão direito as unidades eleitorais da Região Metropolitana do Recife, em virtude da implantação do serviço de outsourcing de impressão, no exercício de 2024.

Análise das Justificativas PCA 2024

A Equipe de Planejamento da Contratação enviou ao Gestor Estratégico da STIC relatório com os levantamentos dos consumos de papel e dos atendimentos realizados por essas unidades; bem como as sugestões de critérios e de distribuição das franquias. Atualmente, o grupo de inovação do TRE-PE está estudando a melhor forma de reduzir a quantidade de impressão nos cartórios eleitorais, o que irá impactar nesses quantitativos. Por essa razão, a equipe de planejamento da contratação precisa aguardar as definições desse grupo.

Medida adotada: “Não há medidas de contingência, considerando que não há impacto quanto à eventual descontinuidade de serviço devido ao atraso, já que esse é um objeto novo a ser contratado.”

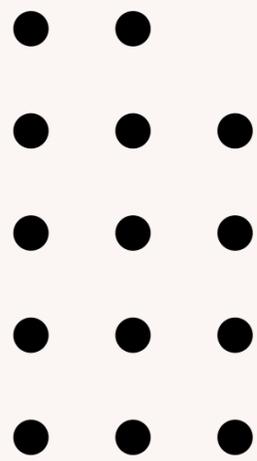
Impacto: “Atraso no início da prestação dos serviços, com data prevista para 31/05/2024. Ressalte-se que esse é um novo objeto de contratação, não havendo impactos quanto à eventual descontinuidade de serviço por conta do atraso.”

Análise das Justificativas PCA 2024

STIC

Manutenção dos softwares de automação dos datacenters principal e backup. – Seq. 41, no valor atual de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Descumpriu o prazo de entrega do documento ETP, de 9/2/24.

Justificativa: A unidade apresentou justificativa na mensagem eletrônica, de 4/3/24, com a seguinte alegação: *“Em virtude das particularidades e especificidade dos subsistemas de controle e monitoramento existentes nos datacenters principal e de contingência do TRE-PE, e do reduzido número de empresas locais que ofereceram este tipo de serviço, estamos tendo dificuldade na obtenção de preços para a elaboração dos estudos técnicos preliminares, tanto nas pesquisas a contratações públicas similares quanto na obtenção de preços junto a fornecedores. Um outro fator que dificulta o envolvimento da equipe técnica nos referidos estudos é o fato de estarmos ainda com várias demandas oriundas das contratações feitas ao longo do ano de 2023.”*



Análise das Justificativas PCA 2024

Medida adotada: *“Empreender ações no sentido de agilizar as demais etapas da contratação.”*

Impacto: *“O impacto do atraso da entrega dos serviços ou da contratação de suporte para os subsistemas existentes pode vir a ser a utilização de sistemas sem suporte e os riscos de indisponibilização de serviços e sistemas do TRE-PE, em caso de falha nesses subsistemas.”*

Análise das Justificativas PCA 2024

STIC

Contratação de serviços de conservação das urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral – Seq. 182, no valor atual de R\$ 403.576,00 (quatrocentos e três mil, quinhentos e setenta e seis reais). Descumpriu o prazo de entrega do documento TR, de 5/2/24.

Justificativa: A unidade apresentou justificativa na mensagem eletrônica, de 4/3/24, com a seguinte alegação: *“Durante a elaboração do termo de referência foi identificada a necessidade de criação de novo indicador de qualidade do serviço e de maior detalhamento das cláusulas relacionadas ao descumprimento contratual, dada a dificuldade que estamos passando com a empresa atual que presta serviço semelhante ao que está sendo contratado.*

Análise das Justificativas PCA 2024

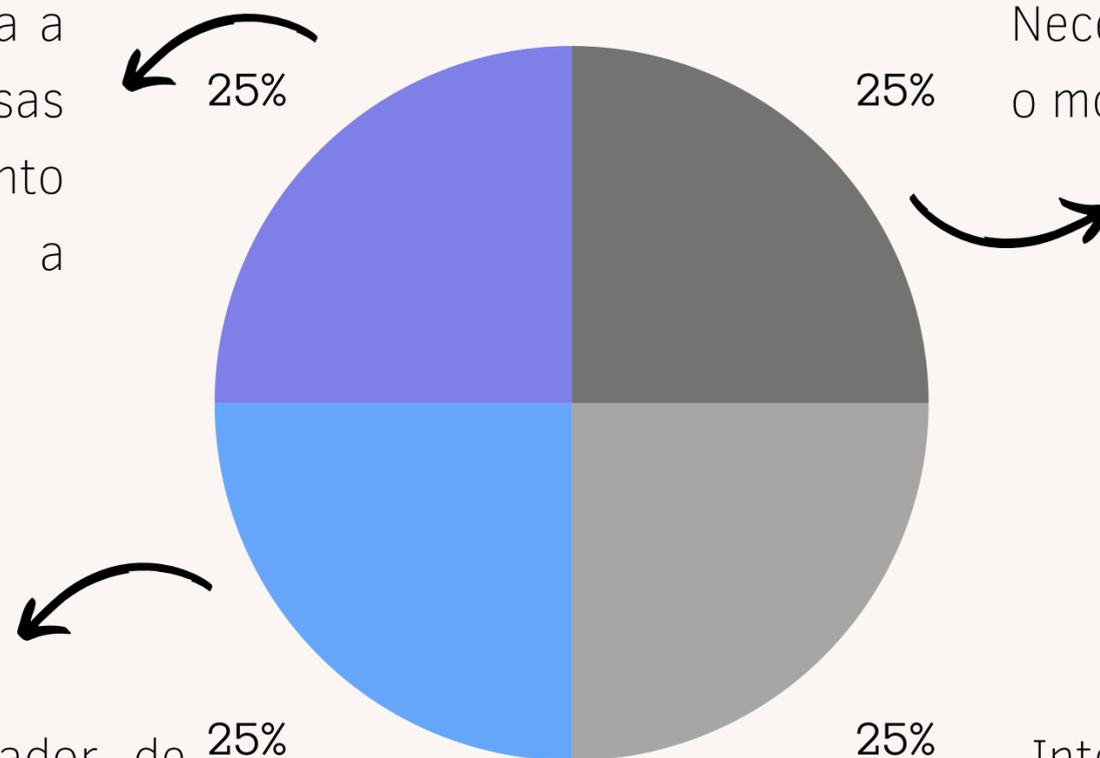
A necessidade destas novas inclusões no TR em conformidade com a lei 14133 ocasionou um tempo de elaboração superior ao estimado, bem como um maior tempo de análise do documento por parte da SEGOR. A necessidade de participação em outros processos de contratação de materiais e serviços para as eleições de 2024 também impactou neste processo.”

Medida adotada: *“A Equipe de Planejamento da Contratação tem envidado esforços para concluir o TR com a maior brevidade possível e esperamos concluí-lo até o dia 08/03/2024. Também priorizaremos o acompanhamento das demais etapas do processo de contratação para agilização na resposta das demandas que surgirem.”*

Impacto: *“O impacto é a redução no tempo hábil para conclusão do processo de contratação até a data de disponibilização em 12/05/2024. Considerando que o ciclo de conservação pelo novo contrato deverá começar no início de junho de 2024, acreditamos que, caso a contratação seja concluída até o final do mês de maio, não haverá impactos significativos para as atividades de conservação.”*

ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS DE DESCUMPRIMENTO PCA 2024

Dificuldade na obtenção de preços para a elaboração dos ETP's, tanto nas pesquisas a contratações públicas similares quanto na obtenção de preços junto a fornecedores.



Necessidade de a equipe de planejamento estudar o modelo de contratação

Necessidade de criação de novo indicador de qualidade do serviço e de maior detalhamento das cláusulas relacionadas ao descumprimento contratual

Interrupção na conclusão dos ETP's, ante a necessidade de submeter a outras unidades deste Tribunal a definição das quantidades de impressão e cópia

● ● ● ● ●
● ● ● ● ●
● ● ● ● ●
● ● ● ● ●

Análise de despesas de alto risco (acima de R\$ 300.000,00)
PCA 2024

Dentre as despesas do mês em apreço, foram identificadas cinco contratações que se enquadram nesta faixa de risco:

Prestação do serviço de suporte à infraestrutura de TIC do TRE de Pernambuco em apoio às equipes de gestão da Coordenadoria de Infraestrutura./SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (APOIO À INFRAESTRUTURA) – Seq. 18, no valor atual de R\$ 1.641.912,84 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos). – **DESCUMPRIDO**

Aquisição de nova solução de hiperconvergência do TRE-PE – Seq. 39, no valor atual de R\$ 3.196.900,02 (três milhões, cento e noventa e seis mil e dois centavos). **CUMPRIDO**

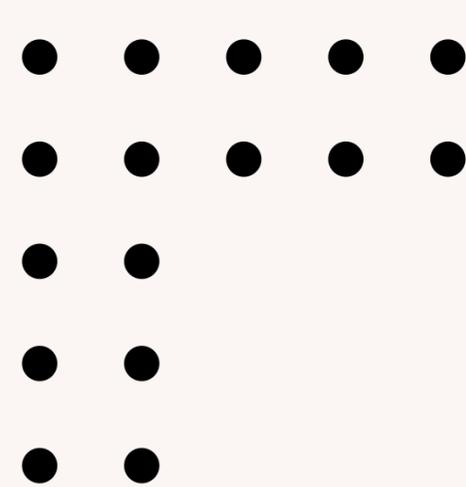
● ● ● ● ●
● ● ● ● ●
● ● ● ● ●
● ● ● ● ●

Análise de despesas de alto risco (acima de R\$ 300.000,00)
PCA 2024

Contratação de serviços de conservação das urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral – Seq. 182, no valor atual de R\$ 403.576,00 (quatrocentos e três mil, quinhentos e setenta e seis reais). **DESCUMPRIDO**

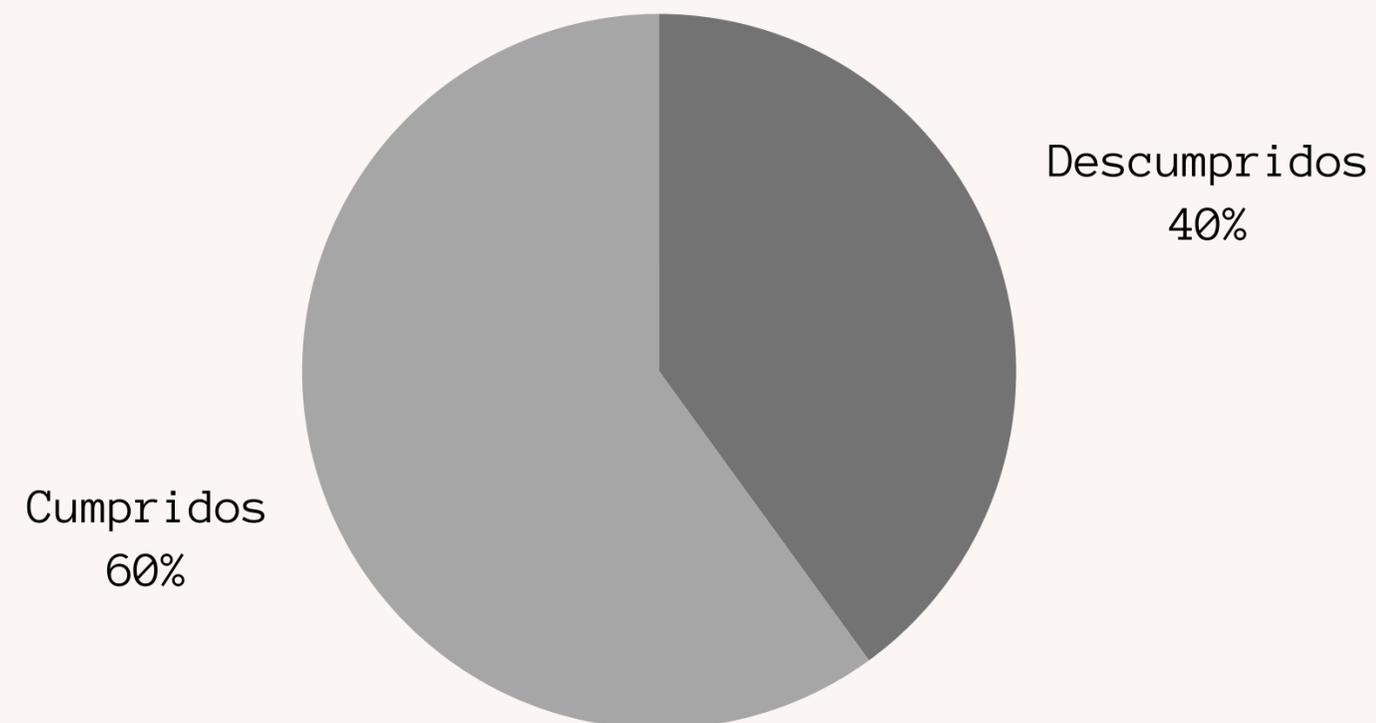
CARREGADORES 1º E 2º TURNOS – Seq. 194, no valor de R\$ 1.510.000,00 (um milhão, quinhentos e dez mil reais) – **CUMPRIDO**

APOIO OPERACIONAL – URNAS ELETRÔNICAS – 1º E 2º TURNOS – Seq. 195, no valor atual de R\$ 6.237.000,00 (seis milhões, duzentos e trinta e sete mil reais).
– **CUMPRIDO**



CUMPRIMENTO DE PRAZOS PCA 2024 – FEVEREIRO

Despesas de Alto Risco
Acima de R\$ 300.000,00



Recomendações PCA 2024

Ao monitorar as despesas relativas ao mês de fevereiro do PCA 2024, a SEGOC constatou 4 (quatro) descumprimentos, sobre os quais tece as seguintes considerações:

Quanto ao seq. 18, **Prestação do serviço de suporte à infraestrutura de TIC do TRE de Pernambuco em apoio às equipes de gestão da Coordenadoria de Infraestrutura/SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (APOIO À INFRAESTRUTURA)**, no valor atual de R\$ 1.641.912,84 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), observou-se o descumprimento do prazo do TR, de 29/2/2024, da STIC. Não obstante, esta SEGOC lembra que a referida despesa também descumpriu o prazo de entrega do ETP, em 31/1/2024, conforme o Relatório PCA 2024 – janeiro. Ao reportar ao sobredito Relatório, destaca-se a seguinte recomendação:

Recomendações PCA 2024

Ao compulsar o SEI nº 0023351-12.2022, esta SEGOC averiguou que ambas despesas da STIC em comento, tiveram os seus pedidos de alteração de prazo deferidos por esta Unidade, conforme Formulário de Alteração de Prazo (seq. 18 – doc. 2377134; seq. 35 – doc. 2359632), em novembro/2023. Entretanto, nota-se a ausência de Formulários de Alteração de Prazo referentes aos prazos descumpridos em liça, os quais seriam pautados no COGEST para análise das solicitações em apreço, conforme depreende o subitem 9.1.1.4 do Manual de Contratações/2022.

Em 20/2/2024, de acordo com a Ata nº 4/2024, o COGEST apresentou a seguinte deliberação acerca do relatório PCA 2024 – janeiro:

"(...) 1.3 Com relação às contratações referentes à STIC, no próximo COGEST será apresentada nova proposta de datas para as contratações da referida Unidade, tendo em vista estudo de melhoria em curso que impactará o atual PCA". (sem grifos no original)"

Recomendações PCA 2024

Destarte, a STIC providenciou os pedidos de alteração de prazo dos citados sequenciais bem como dos seqs. 41 e 182, no período de 8/3/2024 a 12/3/2024, conforme SEI nº 0023351-12.2022 (seq. 18 – doc. 2479604; seq. 35 – doc. 2479699; seq. 41 – doc. 2481779; seq. 182 – doc. 2481566).

Em 12/3/2024, esta SEGOC submeteu ao GT de Governança de Contratações mediante mensagem eletrônica, uma sugestão de alteração na redação do subitem 9.1.1.4 do Manual de Contratações/2022.

Em 13/3/2024, o GT de Governança de Contratações emitiu o INFORMATIVO Nº 17 às Unidades bem como publicou no sítio da intranet deste Regional, no intuito de “tornar o monitoramento dos prazos do PCA mais efetivos, possibilitando que, para aquelas contratações cujos documentos de planejamento não tenham sido entregues no prazo previsto, também haja o acompanhamento de suas entregas”, conforme a seguir:

Recomendações PCA 2024

Na reunião do COGEST nº 04/2024, foram definidas mudanças no procedimento de solicitação de alteração de prazo dos documentos de planejamento da contratação, as quais constarão na próxima versão do Manual de Contratações do TRE-PE, prevista para ser divulgada em abril/2024, mas que já devem ser implementadas pelas unidades do Tribunal.

Essas mudanças consistem em:

1. Para solicitações de alteração de prazo que tenham sido enviadas com menos de 10 dias úteis ou de 15 dias corridos de antecedência em relação ao prazo previsto originalmente para a elaboração do documento, a SOF informará ao gestor da unidade contratante sobre o descumprimento, o qual será registrado no relatório mensal de monitoramento e apresentado ao COGEST, mas mesmo assim, atualizará o PCA e passará a monitorar o novo prazo indicado.

Recomendações PCA 2024

2. Caso o prazo previsto originalmente para a entrega do documento de planejamento da contratação não seja cumprido, a unidade contratante deverá fazer tramitar uma solicitação de alteração de prazo, conforme descrito no subprocesso 9 – Alteração de Prazos de Contratação do atual Manual de Contratações do TRE-PE, indicando o novo prazo de entrega do documento em atraso.

Em cumprimento à determinação legal exarada no referido subitem 9.1.1.4 do Manual de Contratações, esta SEGOC encaminhou o processo eletrônico SEI nº 0023351-12.2022, por meio da Informação nº 4849/2024 (doc. 2486160), para a SOF, que enviou para ASPLAN a fim de ser pautado no COGEST, com o objetivo de analisar os formulários de alteração de prazo, bem como decidir se seriam viáveis tais modificações.

Recomendações PCA 2024

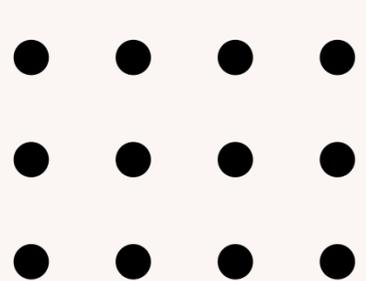
Ao reportar o SEI em apreço, constata-se que foi agendada para a presente data (15/3/2024) a análise pelo COGEST dos Formulários em comento, conforme Despacho ASPLAN nº 11335/2024 (doc. 2490217).

Quanto ao seq. 35, Serviço de outsourcing de impressão para a Região Metropolitana do Recife e Centrais de Atendimento, no valor atual de R\$ 103.871,33 (cento e três mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos), a unidade descumpriu o prazo de entrega do documento TR, de 29/2/24. Entretanto, esta SEGOC frisa que a citada despesa também descumpriu o prazo de entrega do ETP, em 31/1/2024, conforme o Relatório PCA 2024 – janeiro.

Recomendações PCA 2024

Em relação ao seq. 41, Manutenção dos softwares de automação dos datacenters principal e backup, no valor atual de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Descumpriu o prazo de entrega do documento ETP, de 9/2/24. Anteriormente, houve um pedido de alteração de prazo TR, de 1º/3/2024 para 5/4/2024), conforme Formulário (doc. 2453104). Em 11/3/2024, a COINF emitiu novo Formulário (doc. 2481779) solicitando modificações dos prazos (ETP, de 9/2/2024 para 1º/4/2024; TR, de 5/4/2024 para 30/4/2024).

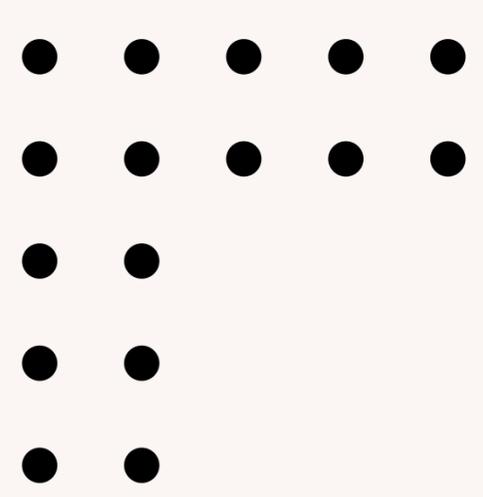
Quanto ao seq. 182, Contratação de serviços de conservação das urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral, no valor atual de R\$ 270.826,90 (duzentos e setenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos). Descumpriu o prazo de entrega do documento TR, de 5/2/24. Anteriormente, houve um pedido de alteração de prazo ETP, de 30/11/2023 para 19/12/2023), conforme Formulário (doc. 2382333). Em 11/3/2024, a SEGEL emitiu novo Formulário (doc. 2481566) solicitando modificações dos prazos (TR, de 5/2/2024 para 15/3/2024).



Recomendações PCA 2024

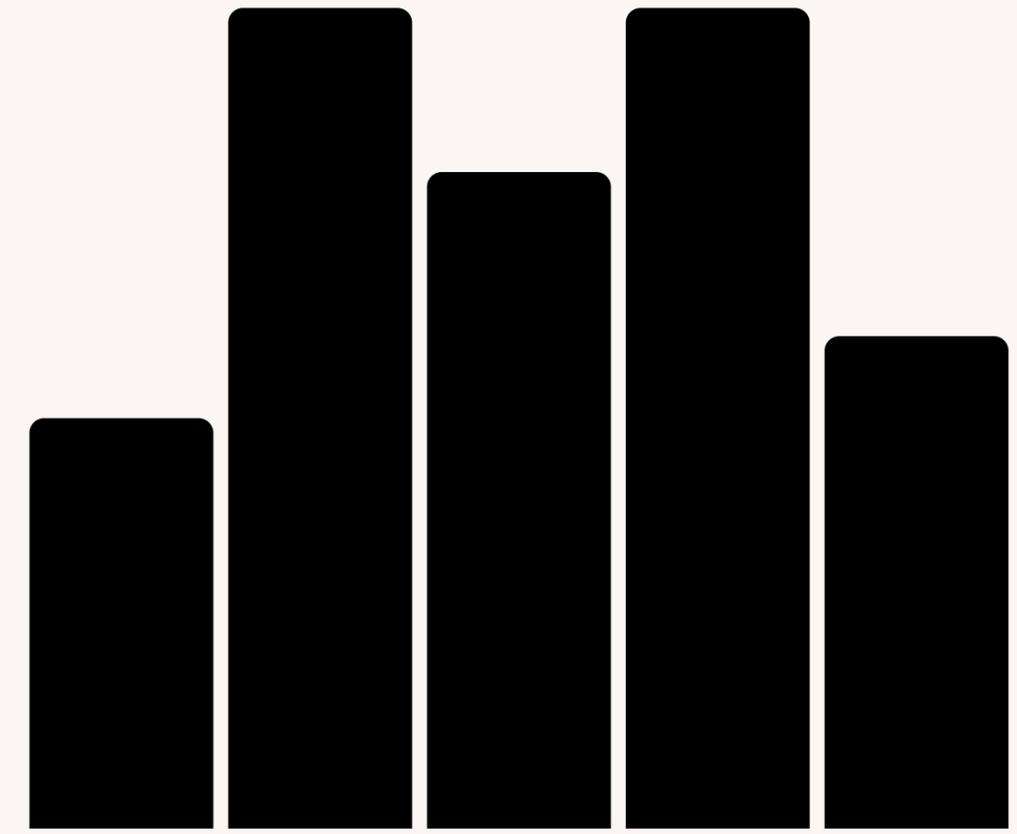
Em 15/3/2023, o COGEST deliberou acerca dos formulários de alteração de prazo referentes aos sequenciais em apreço, conforme Ata nº 5 (SEI nº 0003878-69.2024), com aprovação para todos, os quais esta SEGOC realizou às devidas atualizações das datas na planilha do PCA 2024.

No mais, esta SEGOC permanece realizando o monitoramento das despesas na fase de planejamento, mês de março do PCA 2024 (aprovado e publicado, em 31/8/2023), com base no Manual de Contratações/2022, conforme a Resolução TRE-PE nº 433/2022.



MONITORAMENTO PCA 2024

Março 2024
SEGOC/COR/SOF



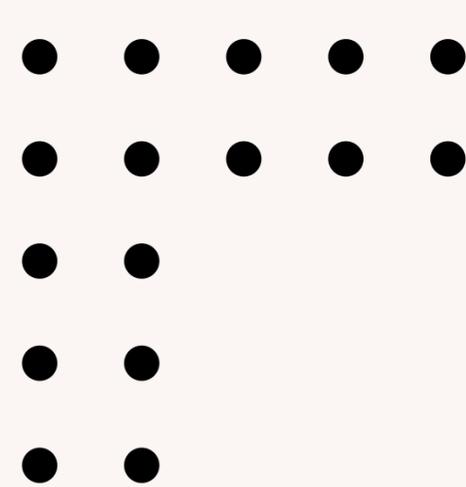
Situação atual da execução do PCA quanto ao atendimento dos prazos

Esta Seção de Gerenciamento Orçamentário e de Custos (SEGOC) realizou o monitoramento de prazos do PCA 2024 relativos ao mês de março de 2024, mediante a análise dos documentos DOD, ETP e TR/PB, com os seguintes quantitativos:

– PCA 2024 com 56 (cinquenta e seis) sequenciais – uma unidade descumpriu prazos

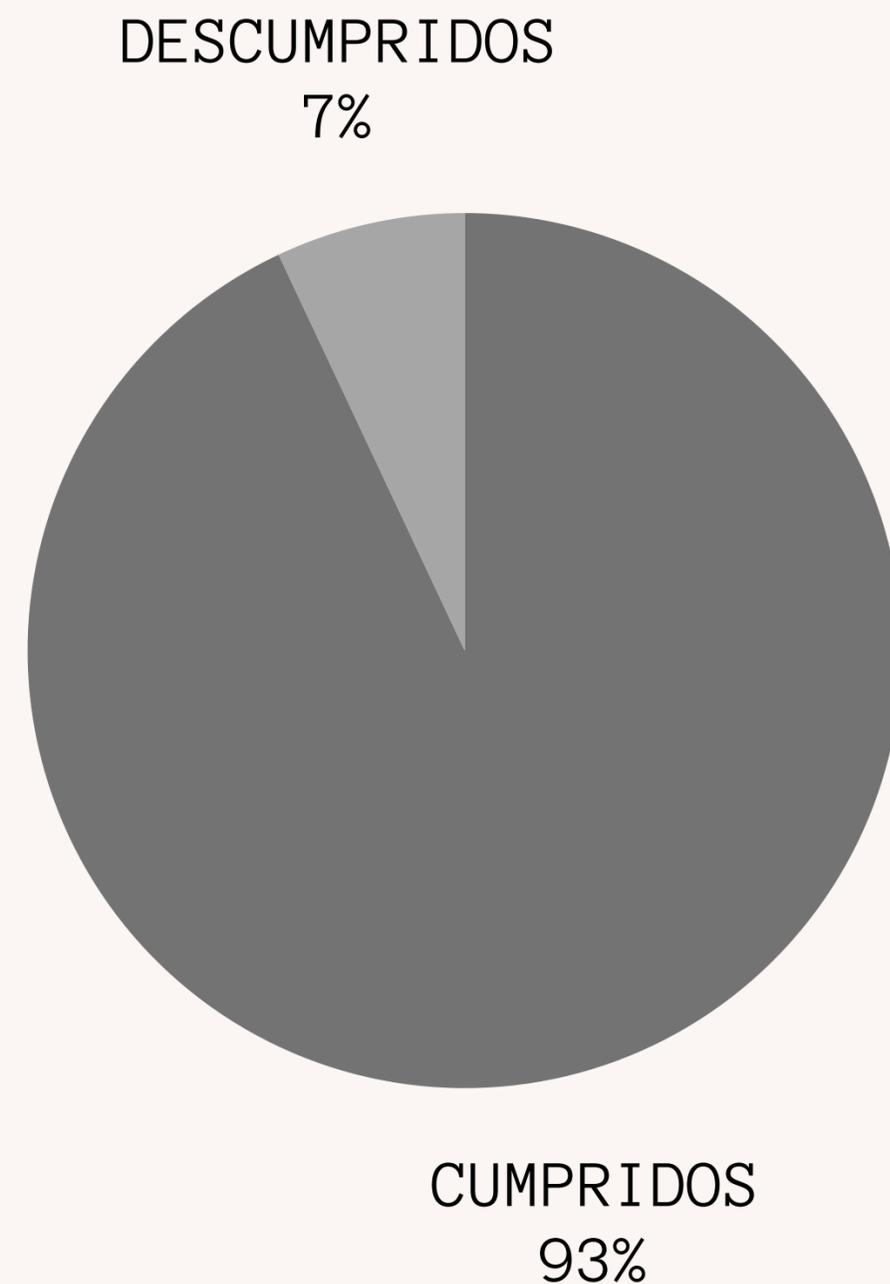
A SOF continua a sua rotina de comunicação prévia, no final do mês anterior ao mês de monitoramento, quanto aos sequenciais que indicam seus prazos vencendo naquele período (mês subsequente à comunicação), conforme o item 10.1 do Manual de Contratações/2022.

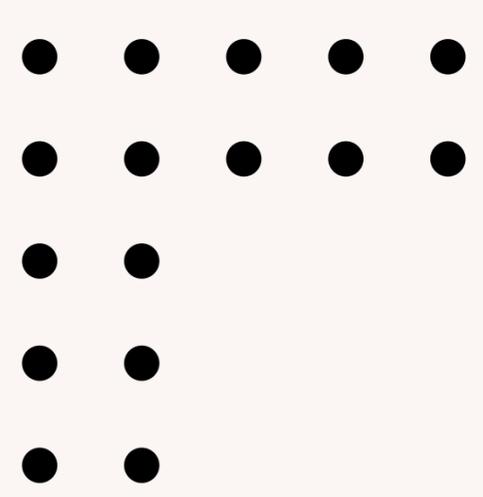
Consulta na DESP em 10/4/24.



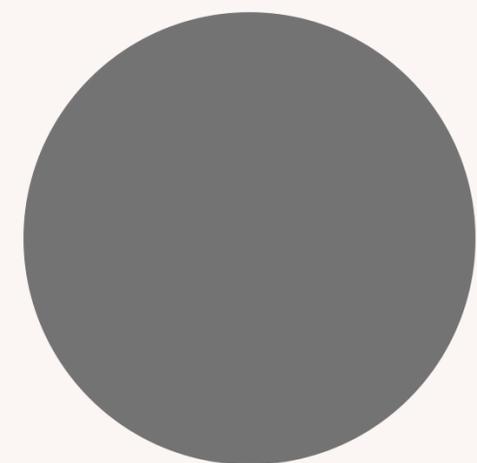
ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS

Do total de 56 (cinquenta e seis) sequenciais identificados no PCA 2024 com prazos vencendo no mês de março de 2024, verificamos a existência de 52 (cinquenta e dois) prazos cumpridos e 4 (quatro) prazos descumpridos.



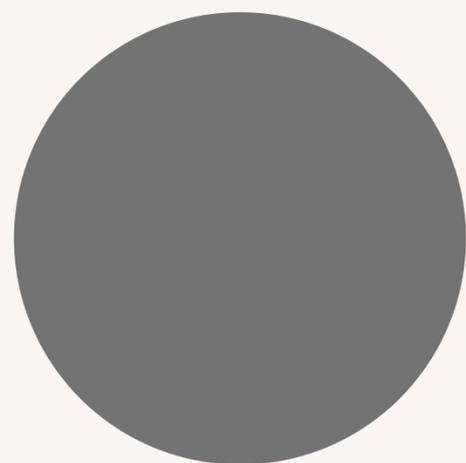


CUMPRIMENTO DE PRAZOS POR UNIDADE



CUMPRIDOS
100%

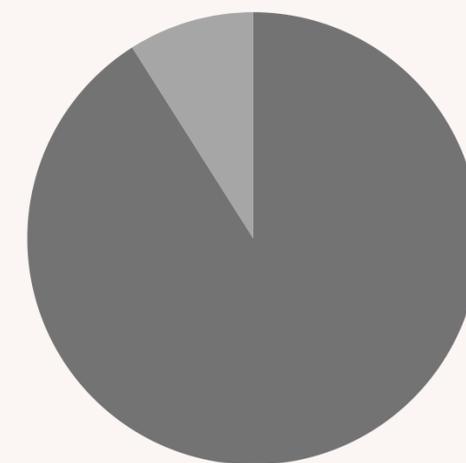
ASCAI



CUMPRIDOS
100%

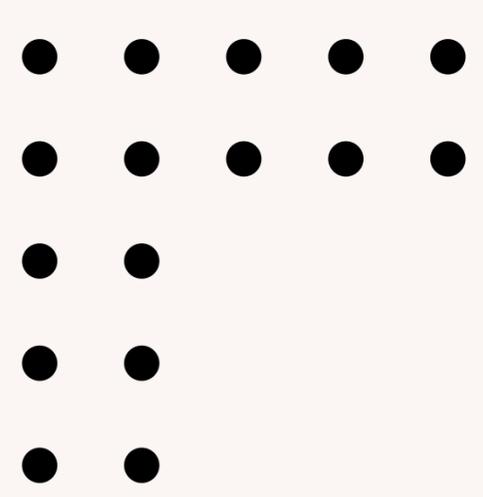
ASCOM

DESCUMPRIDOS
9%

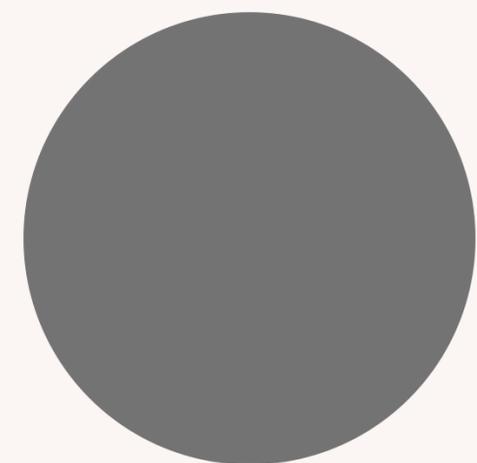


CUMPRIDOS
91%

SA

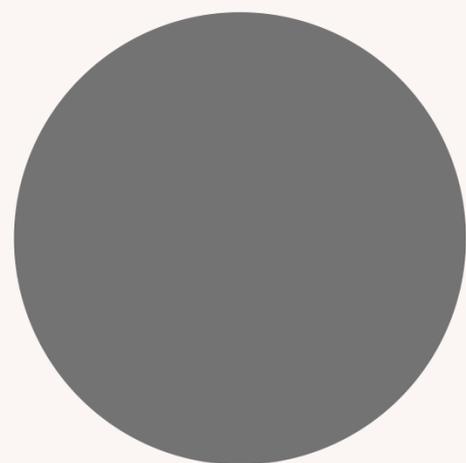


CUMPRIMENTO DE PRAZOS POR UNIDADE



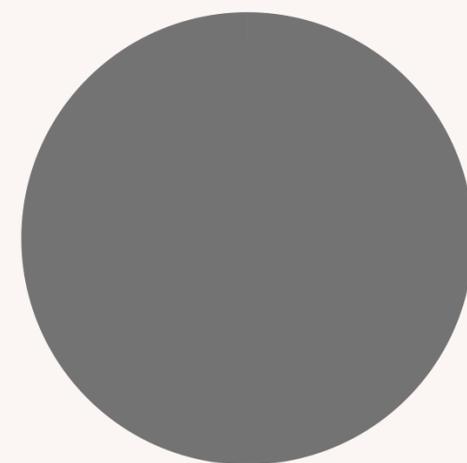
CUMPRIDOS
100%

EJE



CUMPRIDOS
100%

SGP



CUMPRIDOS
100%

STIC

Análise das Justificativas PCA 2024

SA

Confecção de chaves – Seq. 92, no valor atual de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Descumpriu os prazos de entrega dos documentos ETP e TR, de 4/3/24 e 29/3/24 respectivamente.

Justificativa: A unidade apresentou justificativa na mensagem eletrônica, de 4/4/24, com a seguinte alegação: “Conforme SEI 0021558-38.2022.6.17.8000 o contrato de chaveiro teve vigência definida no documento SEI 2412086 de 18/12/2023 até 18/12/2024 ficando impossível cumprir os prazos propostos por existir contrato vigente. Solicitamos à unidade que proceda com a alteração dos prazos com a confecção do formulário de Alteração de Prazo para este sequencial. ”

Medida adotada: “sem necessidade de medidas pois a contratação está vigente.”

Impacto: “sem impacto pois existe contrato vigente ”

Análise das Justificativas PCA 2024

SA

Serviços de limpeza nas unidades da JE no Agreste - LOTE 02 - Terceirização - Seq. 109, no valor atual de R\$ 776.685,84 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Descumpriu os prazos de entrega dos documentos DOD e ETP, de 9/3/24 e 19/3/24 respectivamente.

Justificativa: A unidade apresentou justificativa na mensagem eletrônica, de 4/4/24, com a seguinte alegação: “Tivemos que dar total dedicação à conclusão dos artefatos dos processos de licitação dos contratos de eleição e ordinário. Além disso, tivemos que concluir a revisão das informações inseridas no SIGO para o orçamento de 2025. Por outro lado, o ETP também foi enviado na mesma data do DOD, cujo prazo está previsto para 19/03/24, de modo que não houve prejuízo para o encaminhamento do processo.”

Medida adotada: “sem necessidade de medidas pois a contratação não prejudicou o prazos dos outros artefatos.”

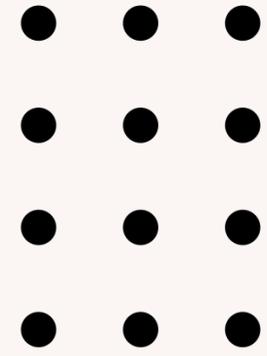
Impacto: “sem impacto pois a contratação não prejudicou os prazos de outros artefatos ”

Análise das Justificativas PCA 2024

SA

Material de sinalização – Seq. 176, no valor atual de R\$ 3.190,77 (três mil, cento e noventa reais e setenta e sete centavos). Descumpriu o prazo de entrega do documento ETP, de 5/3/24.

Justificativa: A unidade apresentou justificativa na mensagem eletrônica, de 4/4/24, com a seguinte alegação: “O ETP não foi disponibilizado pela unidade demandante CMA, na data indicada no PCA 2024, uma vez que havia discussões à época acerca da viabilidade técnica de execução do serviço de instalação de placas e piso tátil pela equipe da SEMAN. Todas as tratativas entre CEA, SEMAN, ASPLAN, CMA e SA encontram-se consignadas nos autos do processo de contratação. Importante frisar que a COMAP/SECOM, que será a única penalizada em seu indicador estratégico – 21 – é a unidade contratante e em nada deu causa aos atrasos na disponibilização desse artefato.”



Análise das Justificativas PCA 2024

Medida adotada: “A CMA deverá ser questionada acerca das medidas mitigadoras dos riscos envolvidos nessa aquisição.”

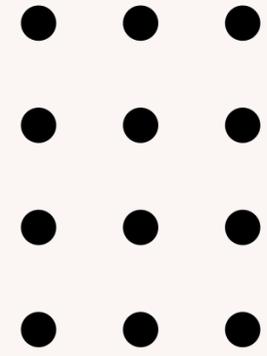
Impacto: “A CMA deverá ser questionada acerca dos impactos do não cumprimento dos prazos previstos no PCA 2024. ”

Análise das Justificativas PCA 2024

SA

Corrimão em aço inox – Seq. 177, no valor atual de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais). Descumpriu o prazo de entrega do documento ETP, de 5/3/24.

Justificativa: A unidade apresentou justificativa na mensagem eletrônica, de 4/4/24, com a seguinte alegação: “O ETP não foi disponibilizado pela unidade demandante CMA, na data indicada no PCA 2024, uma vez que havia discussões à época acerca da viabilidade técnica de execução do serviço de instalação de placas e piso tátil pela equipe da SEMAN. Todas as tratativas entre CEA, SEMAN, ASPLAN, CMA e SA encontram-se consignadas nos autos do processo de contratação. Importante frisar que a COMAP/SECOM, que será a única penalizada em seu indicador estratégico – 21 – é a unidade contratante e em nada deu causa aos atrasos na disponibilização desse artefato. ”

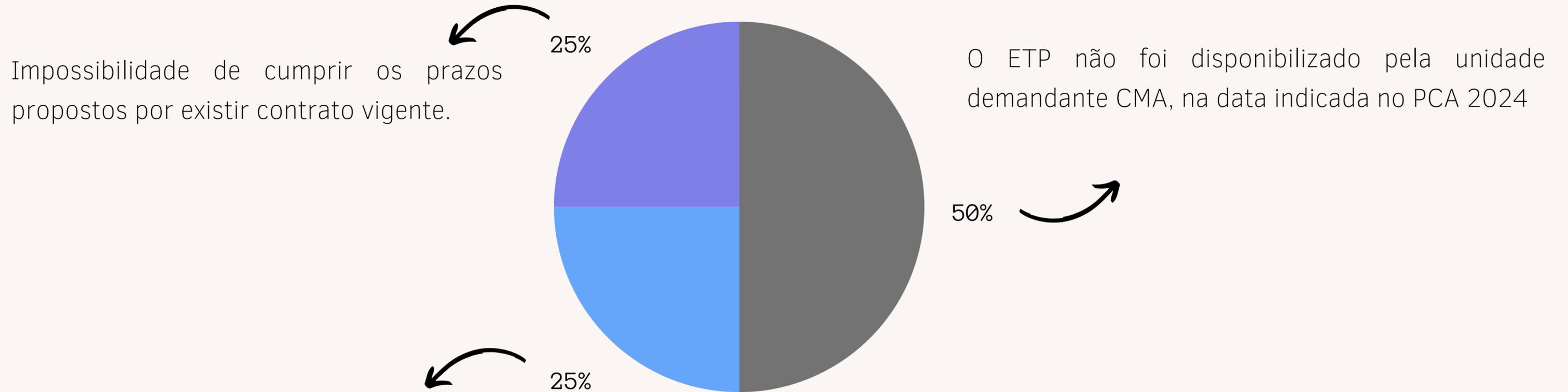


Análise das Justificativas PCA 2024

Medida adotada: “A CMA deverá ser questionada acerca das medidas mitigadoras dos riscos envolvidos nessa aquisição.”

Impacto: “A CMA deverá ser questionada acerca dos impactos do não cumprimento dos prazos previstos no PCA 2024. ”

ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS DE DESCUMPRIMENTOS PCA 2024



Necessidade de total dedicação à conclusão dos artefatos dos processos de licitação dos contratos de eleição e ordinário.

● ● ● ● ●
● ● ● ● ●
● ● ● ● ●
● ● ● ●

Análise de despesas de alto risco (acima de R\$ 300.000,00)
PCA 2024

Dentre as despesas do mês em apreço, foram identificadas **onze** contratações que se enquadram nesta faixa de risco:

Prestação do serviço de suporte à infraestrutura de TIC do TRE de Pernambuco em apoio às equipes de gestão da Coordenadoria de Infraestrutura/SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (APOIO À INFRAESTRUTURA) – Seq. 18, no valor atual de R\$ 1.641.912,84 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos). – CUMPRIDO

Carregadores/Copeiras/Jardinagem/Encarregado – Seq. 106, no valor atual de R\$ 1.410.421,96 (um milhão, quatrocentos e dez mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos). – CUMPRIDO

Análise de despesas de alto risco (acima de R\$ 300.000,00)
PCA 2024

SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS, NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL NA CAPITAL, REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE (RMR) E ZONA DA MATA – LOTE 01 – TERCEIRIZAÇÃO – Seq. 107, no valor atual de R\$ 2.796.924,52 (dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos). **CUMPRIDO**

SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS UNIDADES DA JE NO AGRESTE – LOTE 02 – TERCEIRIZAÇÃO– Seq. 109, no valor atual de R\$ 776.685,84 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). – **DESCUMPRIDO**

SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS UNIDADES DA JE NO SERTÃO – LOTE 03 – TERCEIRIZAÇÃO – Seq. 111, no valor atual de R\$ 953.181,54 (novecentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). **CUMPRIDO**

● ● ● ● ●
● ● ● ● ●
● ● ● ● ●
● ● ● ●

Análise de despesas de alto risco (acima de R\$ 300.000,00)
PCA 2024

Implantação dos projetos do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI no Fórum Eleitoral de Caruaru e na Central de Atendimento Eleitoral da Capital.– Seq. 150, no valor atual de R\$ 494.090,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e noventa reais). – **CUMPRIDO**

Veículo de tração mecânica tipo spin/duster – Seq. 179, no valor atual de R\$ 361.450,26 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos). **CUMPRIDO**

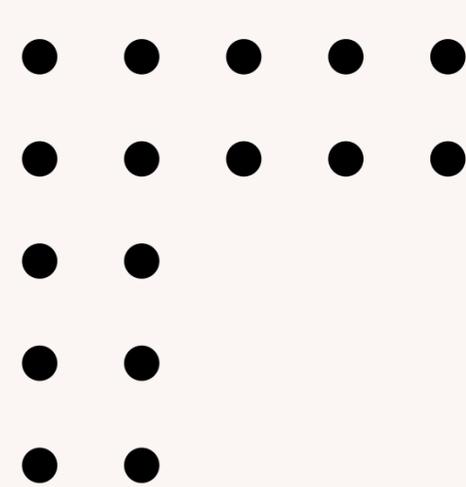
APOIO OPERACIONAL – URNAS ELETRÔNICAS – 1º E 2º TURNOS – Seq. 195, no valor atual de R\$ 6.237.000,00 (seis milhões, duzentos e trinta e sete mil reais). – **CUMPRIDO**

Análise de despesas de alto risco (acima de R\$ 300.000,00)
PCA 2024

Contratação de serviços de conservação das urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral – Seq. 182, no valor atual de R\$ 403.576,00 (quatrocentos e três mil, quinhentos e setenta e seis reais). **CUMPRIDO**

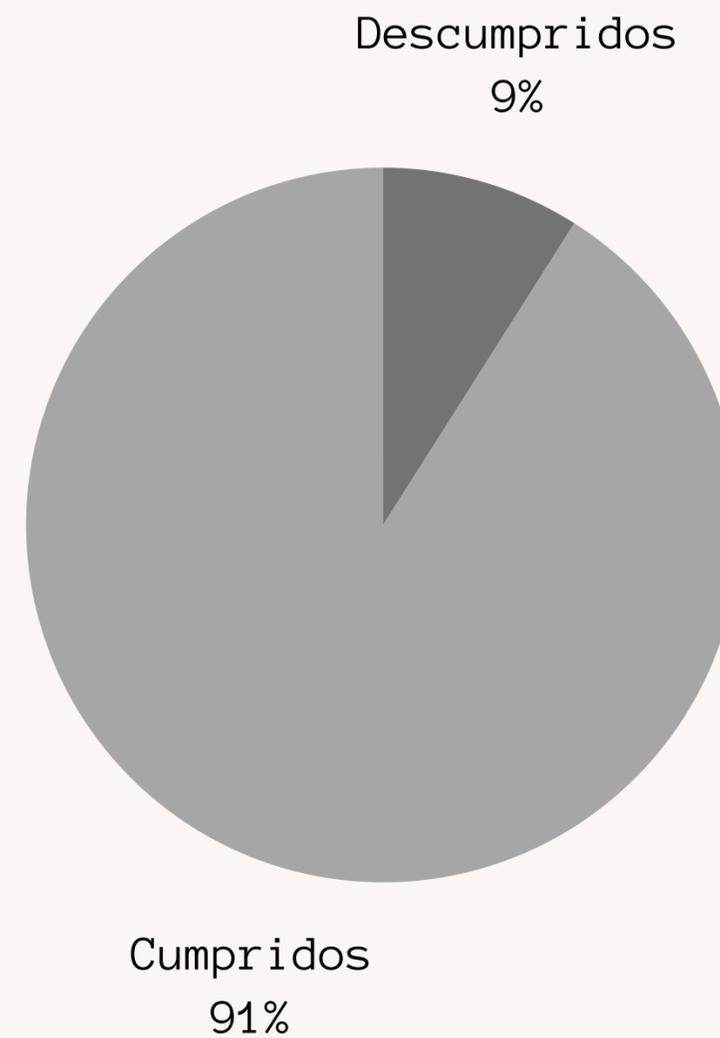
Contratação de serviços de coleta, transporte, entrega e recolhimento das urnas eletrônicas preparadas para as Eleições/2024, das sedes dos polos para os Cartórios Eleitorais ou para os locais de votação em todo o Estado de Pernambuco, e posterior recolhimento, transporte e devolução das mesmas aos locais indicados. 1º turno e 2º turno, se houver.– Seq 198, no valor de R\$ 1.094.960,06 (um milhão, noventa e quatro mil, novecentos e sessenta reais e seis centavos). – **CUMPRIDO**

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTA 1º turno e 2º turno, se houver – Seq. 199, no valor atual de R\$ 1.433.602,13 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e dois reais e treze centavos). **CUMPRIDO**



CUMPRIMENTO DE PRAZOS PCA 2024 – MARÇO

Despesas de Alto Risco
Acima de R\$ 300.000,00



Recomendações PCA 2024

Ao monitorar as despesas relativas ao mês de março do PCA 2024, a SEGOC constatou 4 (quatro) descumprimentos, sobre as quais tece as seguintes considerações:

Quanto ao seq. 92, CONFECÇÃO DE CHAVES, no valor atual de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), constatou-se o descumprimento dos prazos de entregas dos documentos DOD, de 4/3/24 e do ETP, de 29/3/24, da SA. A Unidade alegou que, com a existência de contrato de vigente durante o período de 18/12/2023 a 18/12/2024, seria “impossível cumprir os prazos propostos”. Esta SEGOC recomenda acuidade no planejamento dos prazos da despesa em liça bem como informa que enviou mensagem eletrônica para Unidade Contratante (SESAD), em 10/4/2024, solicitando o encaminhamento do Formulário de Alteração do Prazo para a realização do monitoramento por esta Seção de Gerenciamento Orçamentário e de Custos, conforme Informativo nº 17, do GT de Governança das Contratações.

Recomendações PCA 2024

Dispõe o Informativo nº 17, do GT de Governança das Contratações acerca do Manual de Contratações, *in verbis*:

Na reunião do COGEST Nº 04/2024, foram definidas mudanças no procedimento de solicitação de alteração de prazo dos documentos de planejamento da contratação, as quais constarão na próxima versão do Manual de Contratações do TRE-PE, prevista para ser divulgada em abril/2024, mas que já devem ser implementadas pelas unidades do Tribunal.

Essas mudanças consistem em:

1. Para solicitações de alteração de prazo que tenham sido enviadas com menos de 10 dias úteis ou de 15 dias corridos de antecedência em relação ao prazo previsto originalmente para a elaboração do documento, a SOF informará ao gestor da unidade contratante sobre o descumprimento, o qual será registrado no relatório mensal de monitoramento e apresentado ao COGEST, mas, mesmo assim, atualizará o PCA e passará a monitorar o novo prazo indicado.

Recomendações PCA 2024

2. Caso o prazo previsto originalmente para a entrega do documento de planejamento da contratação não seja cumprido, a unidade contratante deverá fazer tramitar uma solicitação de alteração de prazo, conforme descrito no subprocesso 9 – Alteração de Prazos de Contratação do atual Manual de Contratações do TRE-PE, indicando o novo prazo de entrega do documento em atraso. (sem grifos no original)

Em relação ao seq. 109, SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS UNIDADES DA JE NO AGRESTE – LOTE 02 – TERCEIRIZAÇÃO, no valor atual de R\$ 776.685,84 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Descumpriu o prazo de entrega do documento DOD, de 8/3/24. Não obstante, enviou o referido DOD juntamente com o ETP, em 11/3/24. A Unidade justificou que teve que “*dar total dedicação à conclusão dos artefatos dos processos de licitação dos contratos de eleição e ordinário. (...), tivemos que concluir a revisão das informações inseridas no SIGO para o orçamento de 2025. Por outro lado, o ETP também foi enviado na mesma data do DOD, cujo prazo está previsto para 19/03/24, de modo que não houve prejuízo para o encaminhamento do processo*”.

Recomendações PCA 2024

Esta SEGOC entende que houve demandas além do usual no período de monitoramento em apreço. No entanto, sugere-se avaliação na força de trabalho a fim de efetivar o cumprimento dos prazos constantes no PCA 2024, dentro do que foi estabelecido.

Quanto ao seq. 176, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, no valor atual de R\$ 3.190,77 (três mil, cento e noventa reais e setenta e sete centavos). Descumpriu o prazo de entrega do documento ETP, de 5/3/24. A unidade apresentou justificativa na mensagem eletrônica, de 4/4/24: *“O ETP não foi disponibilizado pela unidade demandante CMA, na data indicada no PCA 2024, uma vez que havia discussões à época acerca da viabilidade técnica de execução do serviço de instalação de placas e piso tátil pela equipe da SEMAN. Todas as tratativas entre CEA, SEMAN, ASPLAN, CMA e SA encontram-se consignadas nos autos do processo de contratação. Importante frisar que a COMAP/SECOM, que será a única penalizada em seu indicador estratégico – 21 – é a unidade contratante e em nada deu causa aos atrasos na disponibilização desse artefato”*.

Recomendações PCA 2024

Não obstante, esta SEGOC, ao compulsar o SEI nº 0020810-69.2023, verificou a existência do Formulário de Alteração de Prazo (doc. 2511845), de 3/4/2024, oriundo da SECOM, pela unidade contratante. Reitera-se o que determina o item 15.1 ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

[...] O Estudo Técnico Preliminar deverá ser elaborado pela equipe de planejamento da contratação. É imprescindível que essa equipe fique atenta ao prazo de entrega desse documento, constante no PCA, para não prejudicar o andamento da contratação. Atrasos na elaboração desse documento devem ser formalmente justificados. **Havendo necessidade de alterar esse prazo, a unidade contratante deverá solicitar, com a antecedência de 10 dias úteis ou de 15 dias corridos, a alteração de prazo do PCA.**
[...] (sem grifos no original)

Recomendações PCA 2024

Destarte, ao reportar ao SEI nº 0024508-83.2023.6.17.8000 (SEI da contratação), observa-se o Termo de Ciência – Equipe de Planejamento da Contratação (doc. 2413906) composta por integrante da unidade demandante (Integrante Demandante) bem como da unidade contratante (Integrante Administrativo). No entanto, dentre as atribuições elencadas no subitem 14.1 – Composição da Equipe de Planejamento da Contratação, encontra-se o seguinte:

[...]

São atribuições da Integrante Demandante:

a) elaborar o DOD;

[...]

d) participar da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência/Projeto Básico;

[...]

Recomendações PCA 2024

São atribuições do Integrante Administrativo:

a) auxiliar a equipe de planejamento nos aspectos administrativos na fase de planejamento da contratação;
[...]

Ante o exposto, percebe-se que a unidade demandante tem a responsabilidade de elaborar o DOD mas apenas participar na elaboração do ETP. A responsabilidade da elaboração do ETP é da Equipe de Planejamento da Contratação, tendo também integrante da unidade contratante. Todavia, conforme o Manual de Contratações, a unidade contratante é responsável pela alteração do prazo do ETP, de acordo com o subitem 15.1. Desta forma, em conformidade com os subitens 13.1.1.7 e 13.1.1.8 do referido Manual de Contratações, entende-se que a unidade contratante está mais afeita na confecção do documento em apreço bem como pelo que depreende o Despacho COMAP nº 7220/2024 (doc. 2466728).

Recomendações PCA 2024

Em relação ao seq. 177, CORRIMÃO EM AÇO INOX, no valor atual de R\$ 21.800,00 (vinte e mil e oitocentos reais). Descumpriu o prazo de entrega do documento ETP, de 5/3/24. A unidade contratante utilizou a mesma justificativa para o seq. 176, qual seja, que a unidade demandante era a responsável pela elaboração do ETP. Esta SEGOC reitera os esclarecimentos realizados no sobredito seq. 176. Ainda, ao compulsar o SEI nº 0020876-49.2023, esta Unidade de Gerenciamento de Orçamentário e de Custos identificou o Formulário de Exclusão do seq. 177 (doc. 2512350), de 3/4/2024, que aguarda apreciação pelo COGEST.

Em ambos os casos dos seqs. 176 e 177, esta SEGOC recomenda que a Equipe de Planejamento da Contratação efetue seus trabalhos de forma a cumprir os prazos registrados no PCA 2024.

No mais, esta SEGOC permanece realizando o monitoramento das despesas na fase de planejamento, mês de abril do PCA 2024 (aprovado e publicado, em 31/8/2023), com base no Manual de Contratações/2022, conforme a Resolução TRE-PE nº 433/2022.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DE OCUPAÇÕES CRÍTICAS

Recife, fevereiro de 2024

1. Justificativa

A implementação do Processo de Identificação de Ocupações Críticas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco materializou-se no exercício 2019, a partir da elaboração de estudos e ferramentas concebidas por Servidores do TRE/MG, TRE/MS, TRE/PE, TRE/PI, TRE/SE e TRE/SC, fruto do debate e das necessidades evidenciadas no evento “Desenvolve JE” ocorrido em 2018, no Estado do Pará, cuja finalidade foi estabelecer um fórum permanente de compartilhamento de práticas, soluções e plataformas digitais na área de educação e desenvolvimento de servidores.

O Grupo em referência criou o “Guia para Redução de Ocupações Críticas”, que em sua composição apresenta o escopo do Processo de Trabalho, os conceitos abordados no contexto do Projeto, as ferramentas a serem aplicadas na coleta de dados e os resultados que serão obtidos pelo Órgão quando da implantação deste instrumento de Gestão do Conhecimento.

Com a definição de que o Processo de Identificação de Ocupações Críticas seria incluído no Plano Diretor de Gestão de Pessoas no ano de 2019, o TRE/PE publicou a Portaria nº 309, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre a identificação e a redução das ocupações críticas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, pautando-se na Resolução nº 240, de 9 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça e no Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas da União.

2. Objetivo

A identificação de ocupações críticas tem como finalidade detectar a existência de competências atribuídas a determinada unidade administrativa, que atualmente seja(m) executada(s) por um único colaborador, e que na ausência deste acarrete em prejuízo para o setor em face da impossibilidade de desenvolvimento daquela atividade por outro servidor devidamente capacitado no âmbito daquela unidade, num determinado período de tempo.

Este processo surge então como ferramenta para o Gestor da Unidade identificar, dentro do cenário atual de seu respectivo setor, qual o nível de conhecimento e capacidade existentes dos colaboradores para com as competências de responsabilidade da Unidade.

Partindo-se deste aspecto, depreende-se portanto que a identificação de ocupações críticas figura como proposta integradora e complementar ao processo de gestão por competências, porquanto compartilham critérios que se assemelham no modo de avaliar as habilidades técnicas do Servidor da Unidade.

O processo pretende trazer para o Gestor da Seção uma reflexão mais precisa do atual cenário de sua unidade quanto ao nível de criticidade na relação servidor e sua capacidade de conhecer e saber executar determinada competência, assim como na análise e verificação da necessidade de aptidão deste para exercer outras atribuições que atualmente não figuram como responsabilidade sua.

Desta forma, este recurso servirá de auxílio para o Gestor como dado histórico, colaborando na construção de planos de ação destinados a mitigar as ocupações críticas na sua unidade, decorrentes da necessidade de capacitação/desenvolvimento dos servidores, ou ainda, em face de eventuais desligamentos/movimentações voluntárias, como aposentadorias e remoções por exemplo.

3. Cronograma e Unidades mapeadas

O cronograma do exercício de 2023, destinado a identificação/revisão das ocupações críticas, foi elaborado de acordo com as datas definidas para o desenvolvimento das atividades do processo de gestão por competências, posto que as matérias tratadas em ambas as propostas correlacionam-se, ou seja, uma temática foi abordada em conjunto com a outra em uma única reunião.

Os processos de mapeamento/revisão das competências e identificação das ocupações críticas ocorreram durante os meses de agosto e dezembro de 2023. Conforme definições estabelecidas no Plano Diretor de Gestão de Pessoas para o exercício 2023, a Secretaria de Gestão de Pessoas, a Secretaria de Orçamento e Finanças, a Secretaria Judiciária, a Secretaria de Auditoria, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, as unidades gestoras de contratos, a Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, a Assessoria de Editais e Contratos, a Assessoria Jurídica da Diretoria Geral e a Comissão Permanente de Licitação foram abrangidas pelo processo de revisão das ocupações críticas.

4. Metodologia

a) **Formulário – Matriz de Versatilidade**

A Seção de Desenvolvimento Organizacional e Capacitação (SEDOC) encaminhou a todas as unidades que participaram do processo de revisão das competências e de identificação das ocupações críticas, um processo SEI com o objetivo de analisar a necessidade de revisão do Mapa de Competências de cada unidade e manifestação acerca da necessidade de revisá-lo.

Após elaboração do novo mapa de competências das unidades, a SEDOC encaminhou processo SEI e e-mail, com todas informações acerca das atividades pertinentes a apresentação do Formulário “Matriz de Versatilidade” desenvolvidas nas Unidades que consistiam nas seguintes etapas/orientações:

I. Apresentação à Unidade do Formulário denominado “MATRIZ DE VERSATILIDADE”, cujo preenchimento é exclusivo do Gestor da Seção/Gabinete/Assessoria.

II. Quanto ao Formulário, no campo “Competências”, orientação de que o mesmo deverá ser preenchido com cada uma das competências que foram descritas no Formulário de Diagnóstico de competências. Ressaltando-se que os servidores pertencentes a Unidade, incluso o gestor da mesma serão avaliados.

III. Nos campos em branco do Formulário, entre as células nomeadas “Servidores” e “Competências”, necessário o preenchimento da percepção do Gestor no que se refere ao nível de capacidade do Servidor/Gestor de desenvolver plenamente determinado tipo de competência. Os níveis de competência a serem preenchidos nos seguintes campos:

- **NA – Não se aplica:** Servidor que para a competência elencada não é necessário o conhecimento e consequente execução do mesmo para este tipo de atividade.

- **AC – A capacitar:** Servidor/Gestor que não possui conhecimento/capacidade necessária para exercer determinado tipo de competência, sendo necessária a capacitação do mesmo.
- **EC – Em capacitação:** Servidor/Gestor que atualmente encontra-se em fase de desenvolvimento para tornar-se apto a realizar determinado tipo de competência, seja por meio de disseminação de conhecimento por parte de outro colaborador, seja por meio de cursos de capacitação.
- **C – Capacitado:** Servidor/Gestor que possui conhecimento e capacidade de execução sobre determinado tipo de competência/atividade;
- **I – Instrutor:** capacidade de domínio que o Servidor/Gestor possui de transmitir/disseminar o conhecimento e execução de determinada competência para outro colaborador, capacitando-o para realizar aquela atividade em específico.

IV. Preenchidos todos os campos concernentes a cada um dos servidores da Unidade, quanto a capacidade para cada uma das competências elencadas, o Formulário então possibilitará a visualização da conjuntura atual daquela Seção, indicando se para cada uma das competências executadas pela Unidade há a identificação de ocupações críticas, ou seja, se existe somente um colaborador que possui a capacidade necessária para exercer determinada competência e, que, diante de eventual ausência do mesmo, a tarefa por ele executada encontra-se comprometida, uma vez que não há outro Servidor capaz de realizá-la.

V. O formulário é então enviado ao Gestor da Unidade, a quem será concedido prazo para que o mesmo preencha os dados necessários referentes ao nível de capacidade dos Servidores para a execução das competências delineadas no Formulário.

Todos os dados colhidos são analisados para fins de construção do Plano Anual de Capacitação, além de auxiliarem o Gestor na tomada de decisões a médio/longo prazo no desenvolvimento técnico dos Servidores.

5. Resultados alcançados

A estrutura da ferramenta de identificação de ocupações críticas tem como escopo fomentar as decisões que serão refletidas pelos Gestores na busca pela adequação das atividades atribuídas à Unidade de acordo com sua força de trabalho atual, através da compreensão de que o servidor da área afetada pela criticidade deverá ser desenvolvido por meio dos cursos ofertados pelo Plano Anual de Capacitação, pela disseminação de conhecimento entre os colegas de trabalho já capacitados ou ainda pelo autodesenvolvimento.

O projeto de identificação de ocupações críticas é um processo de trabalho contínuo, que teve sua implantação efetivada no TRE/PE entre os meses de abril e outubro do ano de 2019.

Avaliando as informações coletadas com os resultados obtidos, almeja-se a reflexão de cada um dos Gestores para com a compreensão da necessidade de disseminação da gestão do conhecimento, buscando-se ampliar a esfera de capacidade de execução de competências entre os Servidores da Unidade.

6. Análise crítica

Após a implementação do trabalho com o uso do Formulário de Matriz de Versatilidade observou-se a identificação de ocupações críticas em todas as Unidades mapeadas.

Dentre as Secretarias contempladas neste Processo, das 67 unidades/gabinetes mapeados, 17 apresentaram percentual igual ou superior a 50% de ocupações críticas, das quais 4 apresentaram 100% de ocupação crítica. A SAU foi a Secretaria que apresentou o maior percentual de ocupações críticas dentre as secretarias mapeadas (55,71%), entretanto houve uma redução 10 pontos percentuais quando comparada a 2022. A Secretaria que apresentou o menor índice de ocupação crítica em 2023 foi a SGP (20%), e a que conseguiu um maior percentual de redução no índice, quando comparada com 2022, foi a SOFC, que apresentou uma redução de 19%.

No que tange às unidades de contratação e funções chave de contratação, merecem destaque a AGS, SEMAN, ASCAI e CPL que apresentaram 100%, 92,31%, 92,31% e 70% de ocupações críticas, respectivamente.

No total das unidades que participaram do processo, foram 819 competências mapeadas das quais 261 foram identificadas como ocupação crítica, o que representa 31,86% do total das competências. Em 2022, 35,19% das competências mapeadas foram identificadas como ocupações críticas (770 competências com 271 identificadas com ocupação crítica).

Examinando-se os números apresentados, tem-se três panoramas: um envolve o volume de servidores aposentados, e os servidores que foram movimentados num passado recente (remoção, redistribuição, exoneração, vacância, etc.); o outro aspecto diz respeito a distribuição de atribuições entre os Servidores, no âmbito da Unidade em que estão lotados; a última condicionante refere-se a dificuldade de provimento de vagas na medida crescente da necessidade do Órgão.

Na primeira perspectiva, o Servidor que se aposenta, via de regra detém um considerável conhecimento sobre as atividades que deixará de executar quando da sua aposentadoria, ocasionalmente sendo o único capacitado para tanto. A sua ausência trará impacto para a força de trabalho do setor e quando registrada a eventual impossibilidade de a Administração recompor aquela lacuna, a ocupação tida como crítica tomará uma nova e maior proporção.

A outra conjuntura que está diretamente relacionada a redução da força de trabalho de um determinado setor relaciona-se nesta condição com a perda do Servidor capacitado que está sendo movimentado. Há aqui também a dificuldade de reposição, porquanto o colaborador movimentado demanda a necessidade de recomposição da lotação da unidade com outro Servidor com um perfil de conhecimento razoavelmente compatível com as atribuições que exercerá, e que o tempo dispendido com seu desenvolvimento técnico seja o menor possível.

Deste modo, para fins de compreensão das razões deste cenário, o TRE/PE implementou a entrevista de desligamento e movimentação voluntária de servidores, cujo objetivo é adotar medidas que mitiguem sua ocorrência por meio de melhorias institucionais.

Quanto a racionalização da distribuição de competências, este fundamento apresenta-se como a finalidade basilar do processo de identificação de ocupações críticas, considerando-se que se trata da medida mais tangível na esfera das dificuldades enfrentadas pelo Órgão e seus Gestores quanto a reestruturação da força de trabalho.

A alternativa mais exequível a curto/médio prazo sustenta-se na reorganização das Unidades, no desenvolvimento dos Servidores e na formação cada vez mais multifuncional destes, para que as atividades desempenhadas por eles na organização, fortaleçam e otimizem os serviços prestados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco à sociedade.

7. Dados estatísticos

Ocupações críticas por Secretária

Secretaria de Gestão de Pessoas			
Unidade	Qtde de Competências Mapeadas	Qtde de Ocupações Críticas Identificadas	% de Ocupações Críticas
GAB	12	3	25%
SELOG/COPED	11	3	27%
SEBEN/COPED	15	0	0%
SEDOC/COPED	9	0	0%
SEGOP/COPED	13	11	85%
SEAS/CAS (somente equipe administrativa)	9	2	22%
SEPLASA/CAS	13	5	38%
SEPAG/COPEPES	16	2	12,5%
SELEPE/COPEPES	15	2	13%
SEMARE/COPEPES	13	0	0%
SECARF/COPEPES	14	0	0%
TOTAL SGP	140	28	20%

Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade			
Unidade	Qtde de Competências Mapeadas	Qtde de Ocupações Críticas Identificadas	% de Ocupações Críticas
GAB	10	10	100%
NUAC	11	5	45%
SECONF/COFINC	4	0	0%
SECONT/COFINC	11	4	36%
SEEXFIN/COFINC	14	5	36%
SEPROGFIN/COFINC	18	0	0%
SEGOC/COR	8	6	75%
SEPLANO/COR	22	7	32%

SEPOR/COR	13	2	15%
SEOR/COR	11	1	9%
TOTAL SOFC	122	40	33%

Secretaria Judiciária			
Unidade	Qtde de Competências Mapeadas	Qtde de Ocupações Críticas Identificadas	% de Ocupações Críticas
GAB	8	3	37%
NUGSJ	14	4	29%
SEARE/COASES	13	2	15%
SETAQ/COASES	4	0	0%
SEAGED/COJUD	20	17	85%
SEJUR/COJUD	11	1	9%
SELEG/COJUD	8	0	0%
SECAP/CRIP	9	0	0%
SEREP/CRIP	16	3	19%
TOTAL SJ	103	30	29%

Secretaria de Auditoria			
Unidade	Qtde de Competências Mapeadas	Qtde de Ocupações Críticas Identificadas	% de Ocupações Críticas
GAB	13	13	100%
SEAUC/COAUC	13	11	85%
SECOE/COAUC	12	1	8%
SECOP/COAUC	13	3	23%
SEACO/COAUD	6	4	67%
SEAPE/COAUD	7	5	71%
SEAGE/COAUD	6	2	33%
TOTAL SAU	70	39	56%

ASPLAN			
Unidade	Qtde de Competências Mapeadas	Qtde de Ocupações Críticas Identificadas	% de Ocupações Críticas
ASPLAN	16	1	6%

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

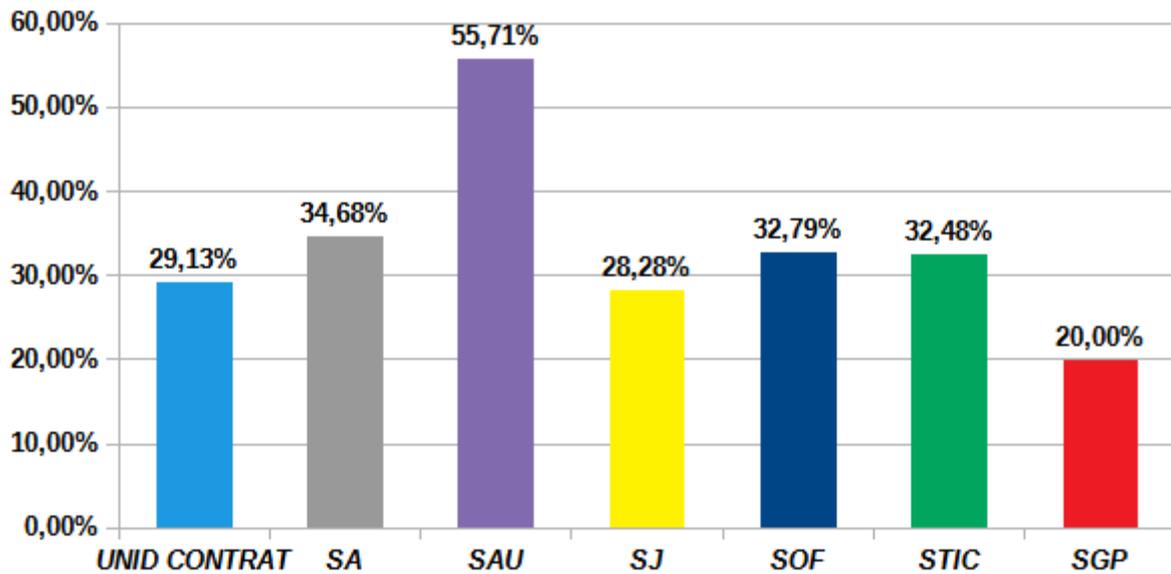
Unidade	Qtde de Competências Mapeadas	Qtde de Ocupações Críticas Identificadas	% de Ocupações Críticas
GAB	8	3	37%
SEGEL/COGGI	12	0	0%
SEGOR/COGGI	10	2	20%
SEPLAN/COGGI	13	10	77%
SESIN/COGGI	8	8	100%
SENIC/COINF	12	11	92%
SERCO/COINF	13	2	15%
SEMIC/COINF	11	0	0%
SEDESENV/COSIS	13	1	8%
SEDIA/COSIS	11	7	64%
SESEL/COSIS	17	1	6%
SEAU/COSERV	15	2	13%
SEIP/COSERV	7	2	29%
SEOS/COSERV	7	2	29%
TOTAL STIC	157	51	32%

Unidades Gestoras de Contrato – Secretaria de Administração

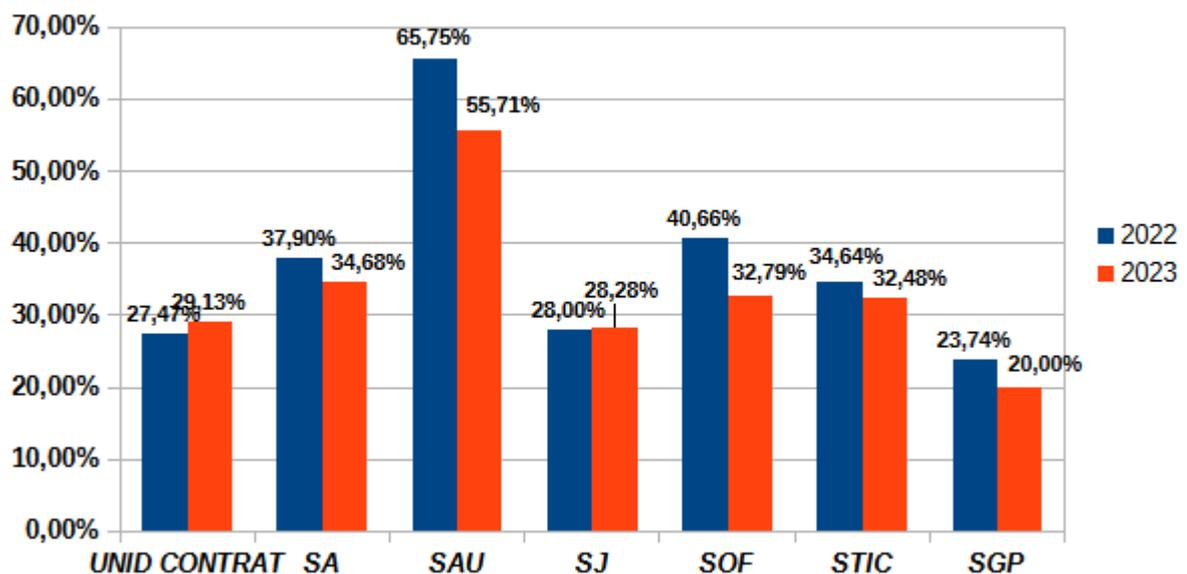
Unidade	Qtde de Competências Mapeadas	Qtde de Ocupações Críticas Identificadas	% de Ocupações Críticas
SEAL	15	2	13%
SEARQ	11	3	27%
SECOM	8	1	12%
SEENG	13	3	23%
SEEXP	10	0	0%
SEMAN	13	12	92%
SESAD	16	11	69%
SESEC	11	3	27%
SETRANS	17	1	6%
CPL	10	7	70%
TOTAL SA	124	43	35%

Demais unidades de contratação			
AGS	11	11	100%
ASCOM	13	0	0%
ASCAI	13	12	92%
ASSEG	11	0	0%
EJE	21	3	14%
ASSDG	9	3	33%
ASSEC	9	0	0%
TOTAL DEMAIS UNID. DE CONTRATAÇÃO	103	30	29%

Identificação de Ocupações Críticas



COMPARATIVO 2022 x 2023





RELATÓRIO

MONITORAMENTO DAS CAUSAS DAS MOVIMENTAÇÕES DE SERVIDORES

Ano 2023

1. JUSTIFICATIVA

O Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco em consonância com as diretrizes e determinações oriundas do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Contas da União tem buscado aprimorar as ferramentas de gestão de pessoas, pautando-se em instrumentos que auxiliem no desenvolvimento do servidor, por meio de capacitações e ações voltadas para a melhoria da saúde e da qualidade de vida no trabalho, assim como na estrutura disponibilizada a seus colaboradores.

A ação de monitoramento das causas das movimentações e dos desligamentos voluntários de servidores encontra amparo no artigo 8º, inciso XV, da Resolução CNJ nº 240, de 09 de setembro de 2016, que apresenta como uma de suas diretrizes: "(...) monitorar as causas dos desligamentos voluntários e adotar medidas que mitiguem sua ocorrência por meio de melhorias institucionais (...)".

Posto isto, o TRE/PE instituiu o processo de trabalho para monitoramento das causas das movimentações e dos desligamentos voluntários de servidores efetivos, no âmbito deste Tribunal, por meio da Instrução Normativa nº 36, de 05 de novembro de 2019.

2. OBJETIVO

O trabalho tem o fito de auxiliar no levantamento das conjunturas que tem dado ensejo à movimentação/desligamento de forma voluntária por parte de seus servidores, por meio de concurso de remoção, remoção por permuta entre servidores, aposentadoria voluntária, vacância, exoneração, redistribuição ou cessão para outro órgão.

A coleta de dados foi realizada por meio de questionários enviados por e-mails, contendo questões objetivas e subjetivas que permitem identificar as causas que fomentaram as movimentações e os desligamentos voluntários de servidores efetivos. As questões aplicadas são respondidas pelo servidor e o seu respectivo Gestor (chefia imediata).

Os resultados possibilitarão a Administração desenvolver ações de capacitação, bem como adotar medidas futuras visando a mitigar a ocorrência de movimentações e desligamentos voluntários, através de ações como por exemplo: melhoria do ambiente de trabalho, estrutura física, estrutura organizacional, entre outros concernentes à gestão do Tribunal.

3. METODOLOGIA

Para a realização da coleta de informações sobre as causas das movimentações e dos desligamentos voluntários de servidores efetivos, foram elaborados dois questionários:

Um dos questionários foi direcionado ao Servidor movimentado/desligado. O outro foi dirigido à Chefia imediata do colaborador demandado.

3.1 . O Questionário apresentado ao Servidor consiste nos seguintes questionamentos:

1. Tipo de movimentação /desligamento
2. Local de Lotação
3. Grau de Jurisdição
4. Há quanto tempo o entrevistado é servidor do TRE/PE
5. A (s) causa (s) da movimentação/desligamento voluntário
6. Se existem conhecimentos que precisam ser repassados para a equipe da unidade de origem do desligamento/movimentação, e, em caso afirmativo, qual (is)?

3.2 . Quanto à composição do Questionário oferecido ao Gestor do colaborador movimentado/desligado:

1. Nome do servidor movimentado/desligado
2. Qual (is) a (s) causa (as) da movimentação ou desligamento voluntário do servidor em análise, segundo a percepção do Gestor
3. Se existem conhecimentos que precisam ser repassados para a equipe da unidade de origem do desligamento/movimentação, e, em caso afirmativo, qual(is)?

4. RESULTADOS ALCANÇADOS

Os questionários foram enviados a 54 (cinquenta e quatro) servidores, sendo que destes, 41 (quarenta e um) foram respondidos por ambos, gestores e servidores; 11 (onze) foram respondidos ou por servidores ou por gestores, e 02 (dois) não foram respondidos por ninguém. Analisando os dados obtidos com o Questionário aplicado aos servidores movimentados/desligados e aos seus Gestores, verifica-se que, no resultado final, as aspirações preponderantes levantadas consistem na remoção do servidor com o objetivo de: ficar mais próximo de sua família ou residência, como também da capital Recife e ainda obter novos conhecimentos.

Observa-se também que o concurso de remoção é o tipo de movimentação predominante, mas que no ano de 2023 ocorreram muitas aposentadorias voluntárias de servidores.

Analisando-se os números, vemos que 10 (dez) servidores foram aposentados no ano de 2023, ocorreram 02 (duas) permutas e 01 (uma) vacância por posse em outro cargo.

Tomando por base as respostas obtidas, verificamos que a maior parte dos servidores não necessitou realizar repasse de conhecimento.

5. ANÁLISE CRÍTICA

Com base nas respostas obtidas, nenhum dos entrevistados fundamentou a(s) causa(s) de sua movimentação/desligamento como fruto decorrente da necessidade de uma melhor estrutura oferecida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em relação a disponibilização de treinamentos/capacitações para o desenvolvimento dos servidores, espaço físico, equipamentos de TI ou outros fatores de relevância.

Cumprir destacar que 03 (três) entrevistados (as) relatam insatisfação com a chefia imediata, o que fez com que buscassem o concurso de remoção para mudança de lotação.

Observa-se ainda que houve casos de servidores/gestores que, embora tenham recebido o e-mail com os questionários mais de uma vez, não responderam à solicitação.

QUESTIONÁRIO DE MOVIMENTAÇÃO/DESLIGAMENTO DE SERVIDORES - RESPOSTA DE GESTORES

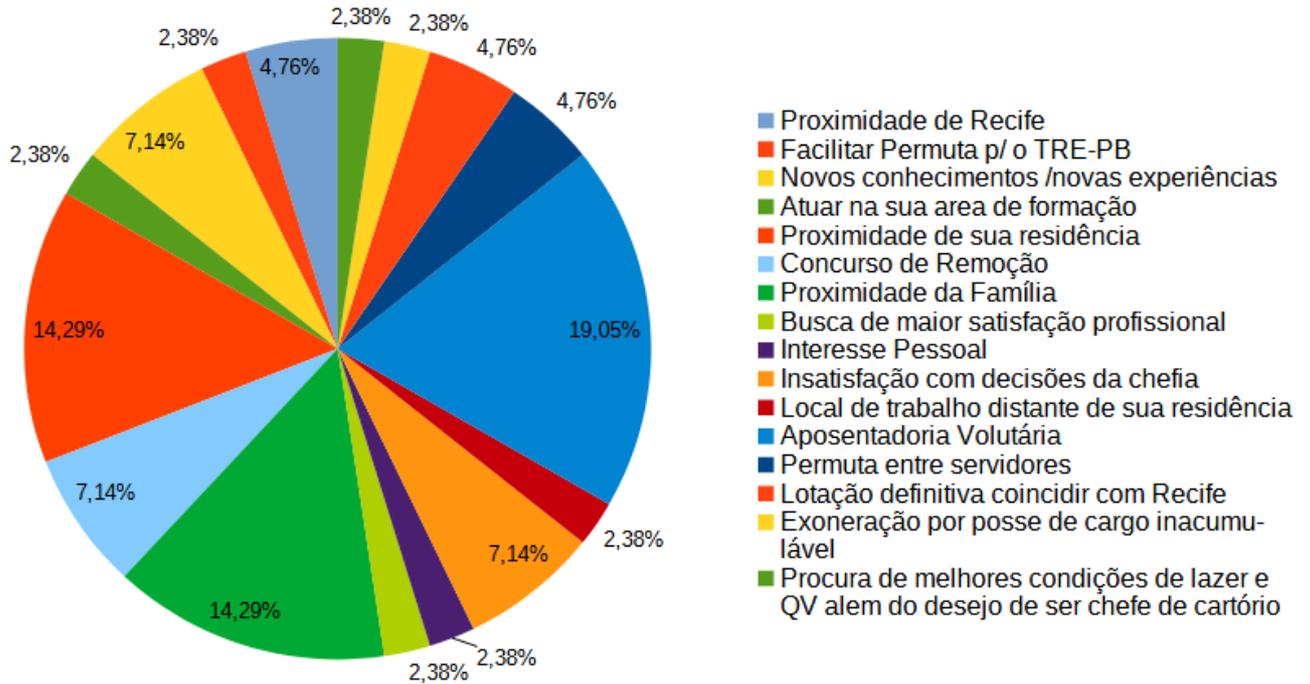
Lotação	Causa do desligamento/movimentação	Necessidade de repasse de conhecimento
59ª ZE	Proximidade de Recife	não
99ª ZE	Facilitar permuta para o TRE-PB	não
114ª ZE	Proximidade de sua residência	sim
98ª ZE	Proximidade da família	não
20ª ZE	Novos conhecimentos	sim
ARQUIVO/SJ	Local de trabalho distante da sua residência	não
12ª ZE	Novos conhecimentos	não
SECOM	Insatisfação decisões da chefia	não
48ª ZE	Atuar na área de formação e adquirir novas experiências	não
77ª ZE	Proximidade de sua família	não
68ª ZE	Proximidade de sua família	não
128ª ZE	Concurso de remoção	não
24ª ZE	Pessoal	não
108ª ZE	Proximidade de sua família	sim
6ª ZE	Novas experiências	não
70ª ZE	Concurso de remoção	não
101ª ZE	Proximidade de sua residência	não
SECOM	Insatisfação decisões da chefia	não
38ª ZE	Proximidade de Recife	não
3ª ZE	Proximidade da família	não
54ª ZE	Proximidade da residência	não
73ª ZE	Procura de melhores condições de lazer e QV além de desejo de ser chefe de cartório	não
150ª ZE	Busca de maior satisfação profissional	não
82ª ZE	Lotação definitiva coincidir com Recife	sim
SEAGED	Lotação definitiva coincidir com Recife	não
58ª ZE	Concurso de remoção	não
SECOM	Insatisfação com decisões da chefia	não
64ª ZE	Proximidade da sua residência	não
72ª ZE	Proximidade da sua família	não
65ª ZE	Aposentadoria voluntária	não
SESIN/COGGI	Aposentadoria voluntária	não
SEPAG	Aposentadoria voluntária	não
GAB STIC	Aposentadoria voluntária	não
SEEXP	Aposentadoria voluntária	não
SEARQ	Aposentadoria voluntária e necessidade de se dedicar a família	não
20ª ZE	Proximidade de sua residência	não
91ª ZE	Proximidade de sua residência	não
88ª ZE	Permuta de servidor	não
SEMAN	Aposentadoria voluntária e necessidade de se dedicar a família	sim
SEAC/ASSDG	Posse em cargo inacumulável	não
72ª ZE	Permuta entre servidores	não
SEPLAN/STIC	Aposentadoria voluntária	não

Causas de Movimentação/Deslocamento - Quantitativo de Resposta dos Gestores

Causa de Movimentação /Desligamento	Quantitativo de Respostas
Proximidade de Recife	2
Facilitar Permuta p/ o TRE-PB	1
Novos conhecimentos /novas experiências	3
Atuar na sua area de formação	1
Proximidade de sua residência	6
Concurso de Remoção	3
Proximidade da Família	6
Busca de maior satisfação profissional	1
Interesse Pessoal	1
Insatisfação com decisões da chefia	3
Local de trabalho distante de sua residência	1
Aposentadoria Volutária	8
Permuta entre servidores	2
Lotação definitiva coincidir com Recife	2
Exoneração por posse de cargo inacumulável	1

Procura de melhores condições de lazer e QV além do desejo de ser chefe de cartório	1
---	---

Causas de Movimentação /Deslocamento - Quantitativo de Resposta dos Gestores



QUESTIONÁRIO DE MOVIMENTAÇÃO/DESLIGAMENTO DE SERVIDORES - RESPOSTA DOS SERVIDORES

Lotação	Tipo de movimentação/desligamento	Grau de Jurisdição	Causa da movimentação/Desligamento	Necessidade de repasse de conhecimento
59ª ZE	concurso de remoção	1ª grau	Proximidade de Recife	não
99ª ZE	concurso de remoção	1 grau	Proximidade de Recife	não
114ª ZE	concurso de remoção	1º grau	Concurso de Remoção	sim
98ª ZE	concurso de remoção	1º grau	Proximidade de Recife	não
20ª ZE	concurso de remoção	1º grau	Novos conhecimentos	sim
ARQUIVO/SJ	concurso de remoção	2º grau	Local distante da sua residência	não
12ª ZE	concurso de remoção	1ª grau	Novos conhecimentos	não
SECOM	concurso de remoção	2ª grau	Problemas com a chefia imediata	não
48ª ZE	concurso de remoção	1ª grau	Novas experiências	não
77ª ZE	concurso de remoção	1ª grau	Proximidade de sua residência	sim
68ª ZE	concurso de remoção	1ª grau	Proximidade de sua família	não
128ª ZE	concurso de remoção	1ª grau	Proximidade de Recife	não
24ª ZE	concurso de remoção	1ª grau	proximidade da família e proximidade de Recife	não
108ª ZE	concurso de remoção	1ª grau	Proximidade da família	não
6ª ZE	concurso de remoção	1ª grau	Novas experiências	não

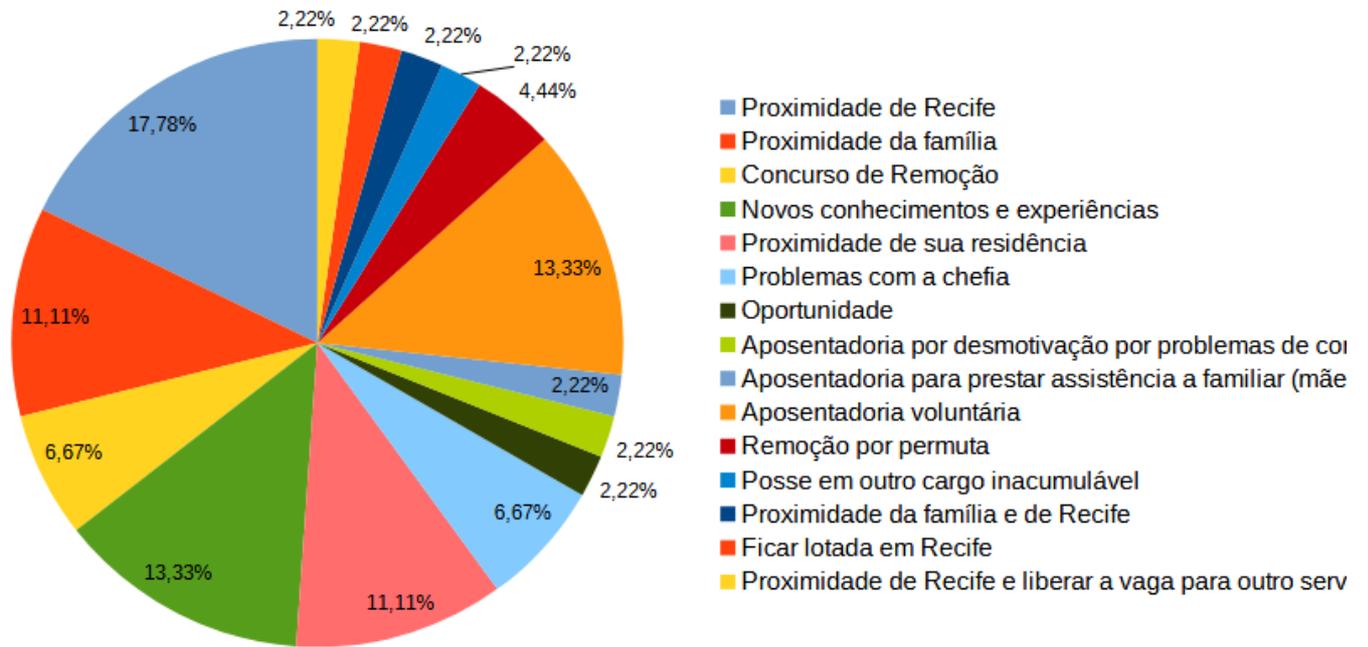
70ª ZE	concurso de remoção	1ª grau	Proximidade de sua família	não
SECOM	concurso de remoção	2º grau	Problemas com a chefia imediata	não
38ª ZE	concurso de remoção	1ª grau	Proximidade de Recife	não
3ª ZE	concurso de remoção	1ª grau	Concurso de remoção	não
54ª ZE	concurso de remoção	1ª grau	Proximidade da residência	não
73ª ZE	concurso de remoção	1ª grau	Oportunidade	não
150ª ZE	concurso de remoção	1ª grau	Novas experiências	não
82ª ZE	concurso de remoção	1ª grau	Ficar lotada em Recife	não
58ª ZE	concurso de remoção	1ª grau	Concurso de Remoção	sim
SECOM	concurso de remoção	2ª grau	Problemas com a chefia imediata	não
64ª ZE	concurso de remoção	1º grau	Proximidade da família	não
72ª ZE	concurso de remoção	1ª grau	Proximidade da família	não
65ª ZE	aposentadoria voluntária	1ª grau	Desmotivação por problemas de convivência	não
SESIN/COGGI	aposentadoria voluntária	2ª grau	Prestar assistência a mãe	não
SEPAG	aposentadoria voluntária	2º grau	Aposentadoria voluntária	não
STIC	aposentadoria voluntária	2ª grau	aposentadoria voluntária	sim
20ª ZE	concurso de remoção	1ª grau	Proximidade de Recife	não
39ª ZE	concurso de remoção	1ª grau	Proximidade de Recife e liberar vaga para lotação de outro servidor	não
SEEXFIN/COFINC	concurso de remoção	2º grau	novas experiências	não
42ª ZE	concurso de remoção	1ª grau	Proximidade de Recife	não
99ª ZE	concurso de remoção	1º grau	Proximidade de Recife	sim
91ª ZE	concurso de remoção	1º grau	Proximidade de sua residência	não
63ª ZE	concurso de remoção	1º grau	Proximidade de sua residência	não
88ª ZE	remoção por permuta	1º grau	Proximidade da família e amigos	não
SEAC/ASSDG	posse em outro cargo inacumulável	2º grau	Posse em outro cargo inacumulável	não
STIC	aposentadoria voluntária	2º grau	Aposentadoria voluntária	não
72ª ZE	remoção por permuta	1º grau	Proximidade da família	não
SEPLAN/STIC	aposentadoria voluntária	2º grau	oportunidade vantajosa para requisição da aposentadoria voluntária	não
SEMAN	aposentadoria voluntária	2º grau	aposentadoria voluntária	não
SELEP/SGP	aposentadoria voluntária	2º grau	aposentadoria voluntária	não

Causas de Movimentação/Deslocamento - Quantitativo de Resposta dos Servidores

Causas da movimentação/Desligamento	Quantitativo de Respostas
Proximidade de Recife	8
Proximidade da família	5
Concurso de Remoção	3
Novos conhecimentos e experiências	6
Proximidade de sua residência	5
Problemas com a chefia	3
Oportunidade	1
Aposentadoria por desmotivação por problemas de convivência	1
Aposentadoria para prestar assistência a familiar (mãe)	1
Aposentadoria voluntária	6

Remoção por permuta	2
Posse em outro cargo inacumulável	1
Proximidade da família e de Recife	1
Ficar lotada em Recife	1
Proximidade de Recife e liberar a vaga para outro servidor	1

Causas de Movimentação/ Deslocamento - Quantitativo de Resposta dos Servidores



Documento assinado eletronicamente por **FABÍOLA DE SABOIA PETIT FONTES FREIRE, Analista Judiciário(a)**, em 05/02/2024, às 11:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO GONZAGA BERNARDES CABRAL, Coordenador(a)**, em 05/02/2024, às 14:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2437803** e o código CRC **F3DF72FD**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Atenção à Saúde

Seção Estratégica e de Planejamento em Saúde

Serviço Social

Programa de Apoio Sociofuncional Relatório 2023

O Programa de Apoio Sociofuncional (PASF), executado pelo Serviço Social no âmbito da Coordenadoria de Atenção à Saúde, é uma ação que visa contribuir para a promoção de saúde no ambiente de trabalho do TRE-PE, ao estabelecer um espaço de acolhimento, escuta, orientação e, quando necessário, encaminhamento de demandas de servidores e servidoras. O apoio/acompanhamento sociofuncional é facultado ao servidor e à servidora do TRE-PE e tem ocorrido por meio de atendimentos individuais na maior parte de sua existência, há dez anos, mas tem sido demandado também a atuar numa perspectiva mais coletiva, como ocorreu este ano junto à equipe de uma das unidades do Tribunal, oportunidade enriquecedora para todas as instâncias envolvidas.

Atendimentos realizados

Em 2023, as ações do programa alcançaram diretamente *17 servidores e servidoras e 01 estagiária (14 de forma individual e 04 no trabalho coletivo)*. Dos que foram atendidos individualmente, 07, ou seja, metade, demandaram pela primeira vez o apoio sociofuncional. No caso da equipe que foi atendida, ninguém também havia demandado antes a atuação do Serviço Social. Tal aspecto é tido como positivo no sentido de que este trabalho passa a ficar progressivamente mais conhecido e divulgado entre o seu público-alvo.

Origem das demandas

As demandas ao Serviço Social chegam por meio de instâncias diversas e, em 2023, os novos casos foram encaminhados:

- pelas chefias imediatas;
- por supervisor/equipe do ambiente de estágio;

- pela Medicina do Trabalho;
- pela Junta Médica Oficial;
- pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Além dos encaminhamentos, houve também a busca ativa por parte do Serviço Social e procura espontânea dos próprios servidores e servidoras.

Breve perfil dos usuários e usuárias

A maioria das pessoas atendidas são mulheres (13 - 72,2%), na faixa etária de 30 a 50 anos (14 - 77,7%). Mais da metade (11 - 61,1%) é lotada na Sede do Tribunal, sendo as demais (07 - 38,9%) lotadas em zonas eleitorais, tanto da capital como do interior do estado. 22,2% (04) exercem cargo de chefia e 16,7% (03) tiveram afastamentos prolongados (acima de 30 dias) por motivo de saúde em 2023.

Demandas

Na maioria dos casos atendidos, a questão da saúde mental é o que se destaca, seja em interface direta com as situações vivenciadas no trabalho ou não. Mas, este ano, houve também demanda de servidor com deficiência em relação a condições insatisfatórias de ergonomia e acessibilidade do seu ambiente de trabalho e que foi encaminhada à Medicina do Trabalho, por pertinência. Nos demais casos, as situações diziam respeito a *problemas de relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho, solicitação de remoção ou teletrabalho por motivo de saúde, processo de aposentadoria por invalidez, questões de sobrecarga familiar, inadaptação ao nível de controle do trabalho da unidade, apoio e orientação a grupo após evento de alta complexidade ocorrido com colega*. Em 05 (27,7%) dos casos atendidos, ocorreram mais de uma demanda (saúde mental e problemas de relacionamento interpessoal; saúde mental e solicitação de remoção/teletrabalho por motivo de saúde; saúde mental e questões de sobrecarga familiar; inadaptação ao nível de controle do trabalho da unidade e solicitação de remoção/teletrabalho por motivo de saúde).

Ações realizadas

Abaixo, seguem as ações realizadas no âmbito do programa em 2023:

- atendimentos presenciais;
- atendimento por videochamada (situação específica de servidor lotado no interior do estado);
- contatos telefônicos e por aplicativo de mensagens;
- interlocução com chefias imediatas e colegas, em casos específicos;
- reuniões multidisciplinares (Medicina do Trabalho, Junta Médica Oficial);
- emissão de documentos técnicos, quando solicitado (relatórios sociais);
- reuniões multissetoriais, para encaminhamento de demandas à Secretaria de Gestão de Pessoas, com anuência dos servidores e servidoras atendidos.

Do total de servidores e servidoras atendidos em 2023, pode-se afirmar que 07 (38,8%) tiveram êxito em suas demandas e requererão acompanhamento apenas em curtíssimo prazo, com fins de monitoramento, retornando ao acompanhamento sistemático apenas se isto se fizer necessário em momento futuro. Os/as demais seguirão sendo acompanhados e acompanhadas periodicamente, de acordo com a necessidade de cada caso.

Considerações finais

Ano após ano, as demandas de apoio sociofuncional no TRE-PE têm se mostrado complexas e multifacetadas, muitas vezes com situações-limite que requerem, além do preparo técnico, exercício de empatia e muita disposição emocional para a escuta. Sente-se a ausência da especialidade da Psicologia nos quadros da CAS, com a qual se poderia consolidar o apoio psicossocial na instituição, potencializando a oferta de serviços em saúde.

O trabalho em nossa sociedade constitui um lócus central de produção não só de bens e serviços, mas de sentidos para o viver, de construção e fortalecimento da identidade dos trabalhadores e trabalhadoras, de senso de contribuição e pertencimento social, e por isso, é um elemento fundante da vida em sociedade e é fundamental para a promoção da saúde, tanto individual como coletiva. Os estudos, escutas e intervenções realizados na CAS no âmbito da Comissão de Psicodinâmica do Trabalho, da qual esta assistente social faz parte, indicam que uma organização do trabalho que promova um estilo de gestão mais coletivista¹ em todos os níveis, favorece o bem-estar de quem trabalha, sendo essa, na concepção do Serviço Social, a principal linha de ação a ser adotada pela instituição no sentido de promover saúde no ambiente organizacional. A escuta dos servidores e servidoras se faz fundamental nessa construção.

A avaliação dos usuários e usuárias das ações do programa se dá de forma contínua e tem sido sempre majoritariamente positiva, com *feedback* direto e na grande maioria das vezes, de forma totalmente espontânea, por parte dos próprios servidores e servidoras. Em alguns casos, os limites de atuação do Serviço Social são evidenciados diante da demanda apresentada, e com isso percebe-se insatisfação e desapontamento transferidos à área por parte de algumas pessoas atendidas, notadamente quando a ação, orientação ou resposta institucional ao encaminhamento realizado não contemplam a contento suas expectativas, o que pode acontecer devido a fatores diversos, tanto intrínsecos como extrínsecos ao Serviço Social.

Em relação às demandas referentes à acessibilidade, estas constituem um alargamento do escopo do PASF, uma vez que podem ocorrer diretamente por parte dos servidores e servidoras com deficiência, não só na ocasião da revisão anual do cadastro previsto no art. 14 da Resolução CNJ 401/2021, operacionalizado pela CAS, mas a qualquer tempo.

Por fim, faz-se necessário registrar mais uma vez o apoio direto que o programa tem recebido da chefe da SEPLASA Neide Lúcia Santos, da coordenadora da CAS Maria

1 Gestão mais horizontalizada, com fomento de relações éticas e solidárias, escuta dos servidores, respeito às singularidades, espaço para a criatividade, estímulo à autonomia, reconhecimento, valorização dos esforços individuais e coletivos no alcance das metas e resultados.

Cláudia Andrade Lima e do secretário de Gestão de Pessoas Antônio Nascimento, fundamental para a viabilidade da ação. No mais, entende-se como oportuno solicitar que a instituição possa pensar em caminhos de consolidação do apoio psicossocial com o ingresso de profissional de Psicologia na equipe de saúde, com vistas à progressiva qualificação das ações e serviços a serem ofertados ao corpo funcional nessa seara complexa e fundamental que é a saúde mental relacionada ao trabalho.

Recife, 29 de dezembro de 2023

Thayse Carla Barbosa Ribeiro
Assistente Social TRE-PE
CRESS 7039 4ª região



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
Telefone:

PROCESSO : **0007358-55.2024.6.17.8000**
INTERESSADO : **COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA**
ASSUNTO : **Complemento da ata**

DESPACHO Nº 19234/2024/COGEST

Prezados Senhores,

Em complemento ao item 12.3 da ata de reunião 2508034, anexo e-mail com as considerações do Secretário Judiciário em exercício, sr. Marcos Valério 2535830, acerca do tema para registro.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 22/04/2024, às 12:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2535817** e o código CRC **1AEC6AF2**.

0007358-55.2024.6.17.8000

2535817v7

Zimbra

anacarolina.coelho@tre-pe.jus.br

Re: Ata de reunião COGEST nº 07/2024_PARA ASSINATURA**De :** crip@tre-pe.jus.br

qui., 18 de abr. de 2024 10:20

Assunto : Re: Ata de reunião COGEST nº 07/2024_PARA ASSINATURA 1 anexo**Para :** TRE-PE/Comitê de Gestão Estratégica <cogest@tre-pe.jus.br>**Cc :** presidencia <presidencia@tre-pe.jus.br>, dg <dg@tre-pe.jus.br>, sau@tre-pe.jus.br, gabsjr1grau <gabsjr1grau@tre-pe.jus.br>, Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral <scre@tre-pe.jus.br>, crip <crip@tre-pe.jus.br>, coinf@tre-pe.jus.br, jose junior <jose.junior@tre-pe.jus.br>, cofinc@tre-pe.jus.br, mauricio filho <mauricio.filho@tre-pe.jus.br>, cea@tre-pe.jus.br, felipe barroso <felipe.barroso@tre-pe.jus.br>

Prezados(as):

Quanto a item 12.3 com relação ao cargo de Analista Judiciário – Apoio Especializado - Arquivista, a Administração irá reanalisar a necessidade de manutenção ou transformação em outra especialidade", lembra-se o seguinte, para fins de tomada de decisão:

existência do SEI nº 0027937-31, em que a Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD, deste Tribunal respondeu, em 9/2/2024, o **Formulário CUMPRDEC - Resolução CNJ nº 324/2020**, enviado pelo CNJ através do Ofício-Circular N. 16/CPGEDOCM ([2420004](#)), no qual o TRE-PE é questionado quanto à existência de **Arquivista** na composição da CPAD e quanto à justificativa da resposta negativa, nos seguintes termos:

"que ainda não possui Arquivista e justificando da seguinte forma:
O cargo de Analista Judiciário - Especialidade Arquivologia foi criado (transformado) pela Portaria nº 678, de 16 de outubro de 2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-PE nº 209, de 25/10/2023, p. 3 e no Diário Oficial da União nº 203, de 25/10/2023, Seção 02, p. 61. O prazo para cumprimento depende da realização do concurso unificado da Justiça Eleitoral para preenchimento do cargo."

Ainda, de acordo com o inc. IV do art. 12 da Res. CNJ nº 324/2020, as CPADs devem ser integradas por, no mínimo um servidor graduado em curso superior de Arquivologia.

A ASSDG já se manifestou no Processo SEI Nº [0028062-60.2022.6.17.8000](#) (GP-processo-comissões GT e sindicâncias), por meio do Parecer nº 1058, pela impossibilidade legal da inclusão de trabalhadores terceirizados na composição da Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD, para atendimento ao disposto no art. 12 da Resolução CNJ nº 324, de 30 de junho de 2020.

É o que tinha a informar, ressalvado entendimento superior.

Atenciosamente,



Marcos Valério Gomes da Silva
Coord. de Reg. e Informações Processuais
Secretaria Judiciária/TRE-PE
✉ crip@tre-pe.jus.br
☎ 3194-9465

De: "TRE-PE/Comitê de Gestão Estratégica" <cogest@tre-pe.jus.br>

Para: "cogest" <cogest@tre-pe.jus.br>, "presidencia" <presidencia@tre-pe.jus.br>, "dg" <dg@tre-pe.jus.br>, sau@tre-pe.jus.br, "gabsjr1grau" <gabsjr1grau@tre-pe.jus.br>, "Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral" <scre@tre-pe.jus.br>, "crip" <crip@tre-pe.jus.br>, "Marcos Valerio Gomes da Silva" <marcos.gomes@tre-pe.jus.br>, coinf@tre-pe.jus.br, "jose junior" <jose.junior@tre-pe.jus.br>, cofinc@tre-pe.jus.br, "mauricio filho" <mauricio.filho@tre-pe.jus.br>, cea@tre-pe.jus.br, "felipe barroso" <felipe.barroso@tre-pe.jus.br>

Enviadas: Quinta-feira, 18 de abril de 2024 9:31:58

Assunto: Ata de reunião COGEST nº 07/2024_PARA ASSINATURA

Prezadas gestoras e prezados gestores,

Ref.: 0007358-55.2024.6.17.8000

Encontra-se disponível para assinatura, no bloco nº 64768, a ata de reunião do COGEST nº 07 (doc. 2508034), realizada em 17/04/24.

Respeitosamente,

Ana Carolina Coêlho
Equipe ASPLAN

Aviso Legal | Disclaimer As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor. This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

--

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso

impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

Atenciosamente,



Marcos Valério Gomes da Silva
Coord. de Reg. e Informações Processuais
Secretaria Judiciária/TRE-PE
✉ crip@tre-pe.jus.br
☎ 3194-9465

Assinatura.bmp
140 KB
